

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

EXERCÍCIO 2022

PROC. 004291.989.22-6

Acompanhamento do 2º Quadrimestre

VOLUME ÚNICO

2.º
Quat.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 19 de agosto de 2022

Ofício nº 258/2022 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor Christian Julianus Campinas, está autorizado a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Tatuí, ao acompanhamento das contas do exercício de 2022, objeto do Processo **TC nº 004291.989.22-6**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Respectivas anotações da fiscalização ficarão abrigadas no Processo **TC nº 004291.989.22-6**.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito Municipal no exercício corrente, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no que se refere a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exarados acerca do aludido Processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado (Poder Legislativo – Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURO GUIMARAES
COAM:17140853843

Assinado de forma digital por
MAURO GUIMARAES
COAM:17140853843
Dados: 2022.08.19 08:51:42
-03'00'

Mauro Guimarães Coam

Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Miguel Lopes Cardoso Junior

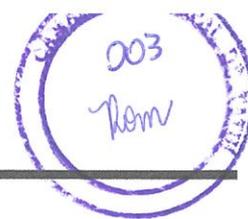
DD. Prefeito Municipal

TATUÍ-SP

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631870

Assinado de forma digital por
MIGUEL LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870
Dados: 2022.08.31 16:55:51
-03'00'

Christian Julianus Campinas



De: Christian Julianus Campinas
Enviado em: terça-feira, 30 de agosto de 2022 17:16
Para: 'gustavo.duarte@tatui.sp.gov.br'
Assunto: TCESP Fiscalização: Acompanhamento Quadrimestral 2022 - TC-004291.989.22-6
Assinada por: ccampinas@tce.sp.gov.br

Prezado Gustavo, boa tarde.

Segue requisição preliminar relativa ao acompanhamento do segundo quadrimestre de 2022, para providências das áreas competentes.

À disposição, rogamos confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Christian Julianus Campinas
Agente da Fiscalização
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Sorocaba | UR-9.5
(15) 3238-6660
(15) 3238-6689

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS UR-9.5 - 22082901

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Com a finalidade de instruir o processo que trata do acompanhamento da **prestação de contas anual do exercício de 2022 [TC-004291.989.22-6]**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação relacionada a seguir:

CONTROLE INTERNO:

1. Cópia(s) do(s) relatório(s) elaborado(s) pelo Controle Interno, até o segundo quadrimestre de 2022; em caso de anotações de irregularidades, indicar as providências determinadas pelo Chefe do Executivo para saneamento das eventuais ocorrências;
2. Posição atualizada de eventuais providências adotadas pela Administração quanto à adequação da atuação do sistema;

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

3. Posição atualizada das atualizações nos planos setoriais de saneamento e gestão de resíduos, do acompanhamento/avaliação do Plano Municipal de Educação e da regulamentação e acompanhamento do Plano de Mobilidade Urbana;
4. Posição atualizada do processo administrativo relacionado à rescisão do contrato de fornecimento e preparo da merenda escolar pela empresa Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.;

5. Posição atualizada do processo licitatório para contratação de nova fornecedora dos serviços de alimentação escolar, a termo do contrato emergencial vigente;

6. Posicionamento acerca dos apontamentos feitos por ocasião da vistoria de acompanhamento do 1º quadrimestre, no que se refere ao controle de pragas nas unidades escolares, higienização de reservatórios, licenças da Vigilância Sanitária, Autos de Vistoria/Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros e cronogramas de manutenção preventiva/corretiva dos próprios da Educação;

OBRAS:

7. Situação atualizada das obras em andamento para ampliação da disponibilidade de vagas no Ensino;

APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO:

8. No que tange à gestão do Ensino:

a) Informar posição relativa à demanda de vagas por etapa de ensino, conforme modelo abaixo (posição em 31/8/2022):

	Vagas existentes (totais)	Vagas preenchidas (matrículas)	Demanda por vagas (em espera)
Ensino Infantil (Creche)			
Ensino Infantil (Pré-Escola)			
Ensino Fundamental (anos iniciais)			
Ensino Fundamental (anos finais)			

b) Em caso de déficit de vagas, informar:

- eventuais medidas adotadas pela Prefeitura para zerar o déficit;
- existência de projetos nas peças de planejamento que contemplem obras de construção/ampliação de creches ou escolas, com previsão da disponibilidade;
- andamento de eventuais obras visando à construção de creches e/ou escolas, com previsão da conclusão;

FISCALIZAÇÃO ORDENADA:

9. Situação atualizada da unidade verificada, indicando providências adotadas para saneamento das irregularidades anotadas.

PRAZO DE ENTREGA: até 02/09/2022, à medida da disponibilidade.

Em 30 de agosto de 2022

Christian Julianus Campinas
Agente da Fiscalização

INSTRUÇÕES PARA O ENVIO:

- a – caso não conste algum dos termos, apresentar certidão negativa especificando os casos ausentes;
- b – o documento deverá estar no formato “PDF” pesquisável, sem qualquer tipo de restrição de arquivo PDF, respeitando o tamanho de, no máximo, 5MB (megabytes). Observar também o limite de 30MB em cada e-mail enviado. Caso o arquivo ultrapasse o limite, deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como por exemplo: “edital_parte_1” e “edital_parte_2”, etc.;



- c – o documento deverá ser assinado por meio digital (extensão “.p7s”), preferencialmente pela autoridade competente, utilizando-se do e-CNPJ do órgão/entidade, ou por responsável legalmente designado para esse fim, utilizando-se do respectivo e-CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, autenticidade e integridade dos arquivos;
- d – o layout da página deverá estar no formato retrato para leitura;
- e – a resolução deverá ser de 300dpi;
- f – as cores deverão ser em tons de cinza.



A documentação deverá ser enviada por e-mail, para o endereço ccampinas@tce.sp.gov.br.

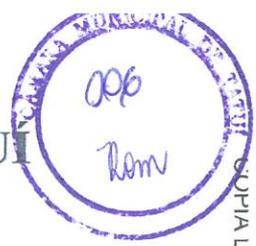
CURIA DE DOCUMENTU ASSINADU DIGITALMENTE PUK: CHKISIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F1K-BTDP-5VF7-2WS9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tatuí.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei disciplina o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tatuí, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, define-se o Sistema de Controle Interno como um plano de organização, métodos e medidas adotados pela Administração Pública para salvaguardar os seus ativos, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas, verificar a exatidão e a fidelidade dos dados contábeis e a exação no cumprimento da lei.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º Compete ao Sistema de Controle Interno:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII - exercer o controle sobre a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças,

VIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal,

XIV - acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e nº 29/2000, respectivamente;

XV - acompanhar, para fins de posterior registro, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta Municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI - acompanhar as licitações e contratos administrativos;

XVII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVIII - informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao crário.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, fica o Executivo Municipal autorizado a editar Decreto para regulamentar o desenvolvimento das atividades internas do Sistema de Controle Interno e sua estrutura administrativa.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 4º O Sistema de Controle Interno integra a estrutura organizacional da Prefeitura e auxilia diretamente o Poder Executivo, exercido pelo Prefeito Municipal.

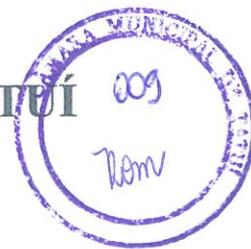


PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

Art. 5º O cargo de Controlador Interno será exercido por servidor de carreira, empossado após regular aprovação em concurso público de provas e títulos, mediante ato próprio do Chefe do Executivo

Art. 6º O Controlador Interno poderá contar com o suporte técnico de uma equipe de apoio constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores públicos municipais efetivos, a serem designados pelo Prefeito, mediante ato próprio que regulamentará o desenvolvimento das atividades internas.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE INTERNO COMO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 7º No apoio ao controle externo, o Sistema de Controle Interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Estado, os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento.

Art. 8º Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o Controlador Interno dará conhecimento do fato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

Parágrafo único. Na comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, o Controlador Interno indicará as providências adotadas para:

- I corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada;
- II ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- III - evitar ocorrências semelhantes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica assegurado ao Controlador Interno e a sua equipe, no desempenho regular de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados à Prefeitura, sendo vedado a todo servidor público do Município de Tatuí impedir, obstar, retardar, dificultar, negar informações ou, por qualquer outro meio dificultar, injustificadamente, o exercício das atribuições de qualquer um dos integrantes do Sistema de Controle Interno.

§ 1º As Secretarias e Departamentos Municipais deverão atender às demandas do Sistema de Controle Interno, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sem prejuízo do cumprimento de prazos legais, administrativos e/ou judiciais, além de disponibilizarem e indicarem os responsáveis pela interlocução com o Sistema de Controle Interno.

§ 2º O não atendimento das regulares demandas e requisições do Sistema de Controle Interno, dentro do prazo estipulado no § 1º, sujeitará o servidor às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3º As requisições regulares oriundas do Sistema de Controle Interno são irrecusáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

Art. 10 É vedado aos responsáveis pelos trabalhos do Sistema de Controle Interno divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 11 Ficam criados os cargos de provimento efetivo e funções de confiança necessários à composição de uma estrutura mínima, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de agosto, de 2022.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 32.59-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO
Controlador Interno CONTADOR	01	R	40 horas semanais	Ensino Superior em Ciências Contábeis	Concurso Público
Controlador Interno JURÍDICO	01	R	40 horas semanas	Ensino Superior em Direito	Concurso Público

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS	ADMISSÃO
Controlador Geral	01	Adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base	40 horas semanais	Servidor efetivo - Controlador Interno	Designado pelo Chefe do Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

ATRIBUIÇÕES:

CONTROLADOR INTERNO - CONTADOR:

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, promover o cumprimento das normas legais e técnicas; realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados na gestão das finanças da Prefeitura Municipal; avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; comprovar legalidade dos repasses efetuados a entidades do terceiro setor, a qualquer título, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, assinar, em conjunto com a Administração Financeira do Município, o relatório de gestão fiscal; atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados; promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e, quando couber, recomendar as medidas corretivas aplicáveis; revisar e orientar a adequação da estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacional; supervisionar as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades financeiras e orçamentárias na Prefeitura Municipal; exercer, com o caráter de assessoramento aos Ordenadores de Despesas, a fiscalização e o controle financeiro, contábil orçamentário, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; criar condições indispensáveis para assegurar a regularidade de receitas e despesas; analisar os relatórios bimestrais de execução orçamentária e recomendar medidas de acerto quando necessárias, controlar as prestações de contas por aqueles que a elas estejam sujeitos; avaliar com transparência e eficácia as informações técnicas e legislação às unidades executoras; ter independência profissional para o desempenho das atividades a ele inerentes; ter acesso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno; participar dos programas de capacitação e treinamento de pessoal; acompanhar os processos de expansão da informatização da Prefeitura Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços, realizar a implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total da Prefeitura Municipal; executar outras funções correlatas determinadas pela autoridade superior inerentes ao cargo.

CONTROLADOR INTERNO - JURÍDICO:

Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover o cumprimento das normas legais e técnicas; proceder a avaliação da eficiência, da eficácia e da economicidade dos atos praticados pelos agentes públicos da Prefeitura Municipal; acompanhar o cumprimento dos programas e metas administrativas e, com base nesse acompanhamento, recomendar o que assegure a consecução dos resultados previstos em função dos interesses da comunidade local; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; propor adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas; analisar a formalização legal dos processos licitatórios, fracionamento da despesa, limites à competitividade e a formalização dos contratos; avaliar com transparência e eficácia as informações técnicas e legislação às unidades executoras; fiscalizar a gestão dos contratos firmados pela Municipalidade; ter independência profissional para o desempenho das atividades a ele inerentes; ter acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno; participar dos programas de capacitação e treinamento de pessoal; realizar a implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total da Prefeitura Municipal; executar outras funções correlatas determinadas pela autoridade superior inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

CONTROLADOR GERAL:

Chefiar, dirigir e responder pela Controladoria do Município, planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes, normas, ações e providências que sejam afines à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública, enviar à Procuradoria do Município matérias que necessitem de providências no âmbito judicial, no âmbito disciplinar e/ou correcional e/ou demonstrem prejuízo ao erário municipal; cientificar o Prefeito Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatadas, propondo medidas corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 052/2022, que *dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tatuí.*

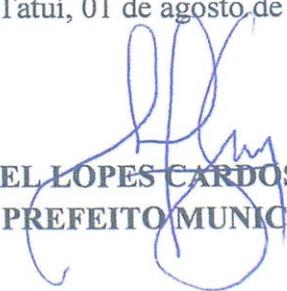
O Controle Interno assumiu um importante papel nas Prefeituras, por resguardar a entidade por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, econômica e administrativa, sempre com vistas a atender os princípios norteadores da Administração Pública, preservar recursos e proteger os bens patrimoniais.

As ações e mecanismos de Controle Interno na Administração Pública possibilitam a prevenção de erros, fraudes e desperdícios, pois permite ao gestor o acompanhamento da adequada aplicação dos recursos, garantindo maior a transparência aos atos.

O Município tem sido constantemente cobrado pelos órgãos de controle como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público local, para implantar o seu Sistema de Controle Interno, através de Lei; e não mais utilizar-se de Decreto para tal finalidade, como fazia. A par de tal consideração, não se mostrava possível juridicamente a criação de cargo próprio na estrutura administrativa, quando ainda enfrentava os efeitos da PANDEMIA, necessitando que o período de vedação, imposto legalmente, fosse ultrapassado para regularizá-lo, definitivamente.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência** **urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 01 de agosto de 2022.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Tatuí

Consulta



Projeto de Lei Nº 52/2022

Tipo: Executivo

Data: 08/08/2022

Protocolo: 03683/2022

Situação: COMISSÕES

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

Assunto: Dispõe sobre o sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Tatuí.



Arquivos

Tipo	Descrição	Extensão	Data	Tamanho
	<u>52.22</u>	.pdf	09/08/2022	3,2 MB
	<u>relatório Impacto Financiero Controladoria</u>	.pdf	09/08/2022	328,8 KB

Tramitações

Remetente: Secretaria

Destinatário: RAPHAEL SALAS MARTINS

Envio: 09/08/2022 - **Prazo:** 16/08/2022

Objetivo: Para Relatório Jurídico

Resposta: 22/08/2022

Resultado: Favorável

Complemento: Parecer

Documento vinculado: Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 52/2022

1

Remetente: Secretaria

2

Destinatário: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Envio: 24/08/2022 - **Prazo:** 31/08/2022

Objetivo: Para Parecer



Documentos Relacionados

Documento	Data	Assunto	Arquivos
<u>Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 52/2022</u>	22/08/2022	Favorável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

Tatuí, 01 de agosto de 2022.

Ofício nº 551/SGNJ/2022

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 052/2022.

AO EXPEDIENTE

S. Sessões *08 108 123*

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 052/2022, que *dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tatuí.*

O projeto segue acompanhado de justificativa e estudo de impacto financeiro. Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 08/08/2022	Hora: 14:19
Projeto de Lei Nº 52/2022	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Dispõe sobre o sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Tatuí.	

Número de Protocolo
03683/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TATUÍ, CONTEMPLANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COM AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2022.
DISPENSA N.º 038/2022.
CONTRATO N.º 076/2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TATUÍ**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.564/0001-87 com sede na Avenida Domingos Bassi, nº 1000, Cecap, Tatuí/SP – CEP 18271-330, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, **MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG/SSP nº. 19.130.564, e CPF nº. 123.026.318-70, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz Bueno Neto, 94, Bosques dos Ipês I, na Cidade de Tatuí, no Estado de São Paulo, assessorado pela Sra. Secretária que este subscreve, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede localizada na Rua Rui Barbosa, 270, Vila Costa, no Município de Suzano/SP, no CNPJ do MF nº 10.874.523/0001-10, representada legalmente pelo Sra Luciana Paula de Oliveira, portadora do RG/SSP nº. 28.983.989-0, e CPF nº. 331.126.078-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO**, de conformidade com o Processo Administrativo nº 202/2022, Dispensa nº 038/2022, em nome da Secretaria Municipal de Educação, cujo Termo de Referência e condições são de pleno conhecimento das partes, que fazem parte integrante do presente instrumento, como se aqui estivesse transcrito, sujeitas às disposições das Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TATUÍ, CONTEMPLANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COM AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.**

1.2. A prestação de serviços de nutrição e alimentação realizar-se-á mediante a utilização das dependências das unidades escolares da Contratante, onde a alimentação será preparada e distribuída.



Cópia de Documento Digitalmente Firmado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020. Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020. Sistema e-1-CE-SP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F2Y-AR6Z-83JR-6BEU

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 330566fd-5777-440c-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000-Cecap
Tatuí -SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br

021
Rom
Processo nº 202/2022
Folha nº _____
Rubrica nº. _____

1.3. O objeto inclui o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros), equipamentos complementares necessários para a perfeita execução dos serviços, gás, mão de obra especializada e pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária.

1.4. O presente contrato destina-se a suprir as necessidades dos Programas de Alimentação do Município de Tatuí. Os serviços deverão ser prestados ponto a ponto nas unidades educacionais, salvo, solicitação expressa da Administração para que os serviços sejam executados de forma transportada.

1.5. As cozinhas das unidades que não dispuserem dos utensílios e equipamentos para a preparação e distribuição dos alimentos deverão ser providas pela CONTRATADA, no início do contrato, de equipamentos e utensílios novos, em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional à Prefeitura e passarão a integrar o patrimônio público logo após a sua entrega, de acordo com o anexo VIII.

1.5.1. Na ocorrência de ampliações de cozinhas, mudança de padrão de atendimento (ex: de período parcial para integral) e/ou aumento de refeições, elas deverão ser atendidas nas mesmas condições do item 1.5.

1.5.2. Na ocorrência de criação de novas unidades, elas deverão ser providas pela CONTRATADA, de equipamentos e utensílios novos, em perfeitas condições de uso e passarão a integrar o patrimônio público logo após a sua entrega, de acordo com o Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDÁ. DÁ VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ASSINATURA

2.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

2.1.1. O contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie dentro dos limites previstos no Art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

2.2. A CONTRATADA deverá assinar o contrato e o Termo de Ciência, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da convocação, podendo tal prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, por motivo justificado e aceito pela Prefeitura, aplicando-se ao caso o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93 em caso de recusa e demais sanções previstas em Lei.

2.2.1. No ato de assinatura do instrumento contratual a contratada deverá apresentar:

2.2.1.1. Alvará/Licença de funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária da sede da CONTRATADA.

2.2.1.2. Em caso de o titular indicado para assinatura do contrato não puder comparecer ou estiver impedido por algum motivo, este poderá ser assinado por pessoa indicada através de Procuração ou



022
Rom



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 202/2022
Folha nº. _____
Rubrica nº. _____

mediante a apresentação de documento assinado pelo titular da empresa, com poderes expressos para assiná-los, devendo, neste caso, a firma ser reconhecida.

2.3. Apresentar no prazo de 5(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato:

2.3.1. Comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora NR-7, Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), aprovada pela Portaria n.º 24 de 22/12/94 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

2.4. Entregar no prazo de 30 dias da assinatura do contrato:

2.4.1. O comprovante de recolhimento da garantia contratual, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade indicada em sua proposta a qual deverá assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

2.4.1.1. Ocorrendo aditamento, a CONTRATADA deverá complementar a Garantia proporcionalmente, no prazo de 05(cinco) dias após a assinatura do termo.

2.4.1.2. Ocorrendo prorrogação, a CONTRATADA deverá prorrogar a vigência da Garantia proporcionalmente ao tempo prorrogado, no prazo de 5(cinco) dias após a assinatura do termo.

2.4.2. Relação nominal de todos os empregados que realizarão a prestação dos serviços, comunicando ainda qualquer alteração ocorrida.

2.5. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os funcionários envolvidos na execução do contrato, devendo cumprir todas as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aqueles referentes à segurança e medicina do trabalho, conforme expresso no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato para 6 meses de contratação é de R\$ 10.458.005,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e cinco centavos), como abaixo se demonstra:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-licitação. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.lic.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F2Y-AR6Z-83JR-6BEU

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>. código: 330556afd-5777-449c-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LÓPEZ CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos do Lei 14.063/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 - Cecap
Tatuí - SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 202/2022
Folha nº. *Rem*
Rubrica nº. _____



CARD	SERVIÇO	Dias Letivos	Total Estimado de Merendas dos Cardápios/ Ano	Preço Unitário	Total
CARDÁPIO1	12.5633.0001 - SERVIÇO-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARDÁPIO1 (CRIANÇAS DE 4 A 6 MESES)	125	5.625	R\$ 3,00	R\$ 16.875,00
CARDÁPIO2	12.5633.0002 - SERVIÇO-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARDÁPIO2 (CRIANÇAS DE 7 A 12 MESES)	125	15.000	R\$ 3,22	R\$ 48.300,00
CARDÁPIO3	12.5633.0003 - SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARDÁPIO3 (CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS)	125	434.500	R\$ 3,97	R\$ 1.724.965,00
CARDÁPIO4	12.5633.0004 - SERVIÇO-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARDÁPIO 4 (ED. INFANTIL II E II FUNDAMENTAL PARCIAL LANCHE)	100	1.099.400	R\$ 2,79	R\$ 3.067.326,00



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33055afd-5777-449e-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.

original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F2Y-AR6Z-83JR-6BEU
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33055afd-5777-449e-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 - Cecap
Tatuí - SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 202/2022
Folha nº. *Rom*
Rubrica nº. _____



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-licitação. Para obter informações sobre assinatura ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F2Y-AR6Z-83JR-6BEU

CARDÁPIO5	12.5633.0005 - SERVIÇO-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARDÁPIO 5 (ED. INFANTIL II E II FUNDAMENTAL PARCIAL REFEIÇÃO)	100	911.800	R\$3,59	R\$ 3.273.362,00
CARDÁPIO6	12.5633.0006 - SERVIÇO-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARDÁPIO6 (ENSINO MÉDIO E EJA)	100	332.800	R\$ 3,65	R\$ 1.214.720,00
CARDÁPIO7	12.5633.0007 - SERVIÇO-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARDÁPIO7 (FUNDAMENTAL INTEGRAL)	100	84.800	R\$ 3,65	R\$ 309.520,00
CARDÁPIO8	12.5633.0008 - SERVIÇO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARDÁPIO 8 (PRÉ ESCOLA)	100	187.600	R\$ 4,02	R\$ 754.152,00
CARDÁPIO9	12.5633.0009 - SERVIÇO-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25	2.525	R\$ 8,80	R\$ 22.220,00



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>. código: 33056afd-5777-449c-9b68-a0c0335fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.

Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 - Cecap
Tatuí - SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br



Saúde Ocupacional (PCMSO), aprovada pela Portaria n.º 24 de 22/12/94 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

4.2.1. A CONTRATADA deverá proceder a distribuição das merendas que serão oferecidas a todos os educandos das respectivas unidades educacionais e assistenciais., de segunda a sexta feira nos horários especificados, obedecendo aos calendários do ano letivo, diretamente nos locais indicados pelo setor de merenda escolar, observando sempre os princípios de nutrição e dietética bem como as exigências da Vigilância Sanitária.

4.2.1.1. Em caso de suspensão das atividades com os educandos, não prevista nos calendários, a CONTRATADA será comunicada com antecedência de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBS: A CONTRATADA se obriga a manter na cidade de Tatuí, estrutura para funcionamento de escritório, central de abastecimento, equipe volante e demais serviços para atendimento diário às escolas, por todo o período de funcionamento (2ª à 6ª feira), seguindo o calendário da Secretaria de Educação, E AINDA:

5.1. Fornecer os gêneros em geral e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros), equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços, gás, mão de obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas no Termo de Referência.

5.2. Planejar e executar, projetos de educação alimentar e nutricional, para os alunos da rede.

5.3. Anotar todas as visitas realizadas, reclamações, bem como quaisquer ocorrências, comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que interfira na execução dos serviços a seção de alimentação e nutrição escolar.

5.4. Manter a direção da escola informada de todos os procedimentos, mudanças de funcionários e demais ocorrências da sua unidade escolar

5.5 Quando solicitado, atender nas unidades escolares em eventos realizados nos finais de semana, considerados letivos.

5.6. Transportar até as unidades educacionais os insumos necessários à preparação das merendas, o que deverá ser feito em veículo da CONTRATADA o qual deverá observar o disposto no Regulamento Técnico estabelecido pela Portaria C.V.S. nº 5/13. da ANVISA, especialmente nos seus. Artigos 53 a 61, no que couber.

5.7. Observar no preparo dos alimentos nas unidades escolares o disposto nos Artigos. 41 a 45, no que couber, da Portaria C.V.S. nº 5/13. da ANVISA. E utilizar gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro de seu prazo de validade, frescos e in natura, conforme o caso, além de mão de obra adequada a quanto aos quesitos habilidade, higiene pessoal, vestuário, etc.



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPIÑAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F2Y-AR6Z-83JR-8BEU

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>. código: 33056afd-5777-440c-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos do Lei 14.063/2020.

Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>. código: 33056afd-5777-440c-9b68-a0c035fa880b



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
 Tatuí – SP CEP: 18.271-330
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br

- 5.7.1. Toda equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser supervisionada e orientada por profissional nutricionista, que se responsabilizará, tecnicamente pela merenda distribuída.
- 5.8. Programar as atividades de nutrição e alimentação;
- 5.9. Elaborar o cardápio diário completo- semanal, quinzenal ou mensal – prevendo-se substituições, relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados com os respectivos consumos “per capita” e frequência de utilização, observado os Anexos.
- 5.10. Responsabilizar-se pela aquisição e armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral e pelo controle quantitativo e qualitativo dos gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo;
- 5.11. Programar a aquisição do gás a ser utilizado no preparo das refeições;
- 5.12. Responsabilizar-se pela higienização das dependências, equipamentos e utensílios envolvidos na prestação do serviço, observando as normas da Portaria C.V.S. nº 5/13.
- 5.13. Afixar, em local visível, o cardápio dos dias e das preparações do cardápio.
- 5.14. Manter os serviços sempre sob supervisão responsabilidade técnica de nutricionista;
- 5.15. Ter quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 5.16. Elaborar o cardápio observando os hábitos alimentares e características dos comensais inclusive quanto aos casos de restrição médica.
- 5.17. Fornecer alimentação equilibrada e racional e em condições de higiene adequadas.
- 5.18. Acondicionar as refeições de forma apropriada conservando a temperatura dos alimentos até o seu porcionamento.
- 5.19. Separar as amostras da alimentação a ser servida em recipientes esterilizados e mantidos lacrados, sob refrigeração por um prazo não inferior de 72(setenta e duas) horas, para eventuais análises laboratoriais.
- 5.20. Manter mensalmente o controle bacterio/microbiológico da alimentação a ser fornecida e servida, ou a qualquer momento em casos de suspeita de intoxicações alimentares.
- 5.21. Observar e monitorar as temperaturas das refeições com base da Portaria C.V.S. nº 5/13.
- 5.22. Observar e cumprir do disposto no Código Sanitário do Estado de São Paulo – Decreto Estadual nº12.486/78 e Portaria C.V.S. nº 5/13.
- 5.23. Sanitizar com produtos desinfetantes para uso em alimentos, regularizados pela ANVISA, os vegetais que serão consumidos crus devendo ser conservados em refrigeração até o momento da distribuição – Portaria C.V.S. nº 5/13.



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33056afd-5777-44e3-9b68-a0c035fa880b
 Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos do Lei 14.063/2020.

Cópia de documento original assinado digitalmente por: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver a validade original acesse <http://e-processo.foe.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F2Y-AR6Z-83JR-6BEU. Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br



Processo nº 202/2022
Folha nº Rom
Rubrica nº _____

- 5.24. Manter em recipientes tampados ou cobertos com filme de PVC atóxico os alimentos prontos para consumo, mantendo-os em temperaturas adequadas.
- 5.25. Utilizar somente água utilizada para diluição dos sucos.
- 5.26. Ser responsável pela distribuição das refeições;
- 5.27. Disponibilizar em quantidades adequadas todos os componentes do cardápio.
- 5.28. Manter os utensílios e recipientes a serem utilizados em condições de uso adequadas e em quantidade compatível com o número de refeições a serem servidas.
- 5.29. Supervisionar diariamente a higiene pessoal dos empregados e a limpeza dos uniformes.
- 5.30. Dispor os vasilhames e caixotes nos locais estabelecidos pela contratante para tal fim.
- 5.31. Manter obrigatoriamente um Nutricionista responsável técnico, devidamente credenciado e com poder para deliberar e atender qualquer solicitação da Seção de Alimentação Escolar da contratante.
- 5.32. Respeitar as normas e regulamentos da Contratante.
- 5.33. Responsabilizar-se pelo controle da saúde de seus empregados bem como pelo cumprimento de todas as exigências da legislação sanitária trabalhista relativas a exames médicos.
- 5.34. Os empregados deverão apresentar-se barbeados, com unhas aparadas sendo vedado o uso de esmaltes, brincos, colares, pulseiras, piercing e outros adornos durante o trabalho.
- 5.35. Fornecer o uniforme completo aos seus funcionários compreendendo, aventais, jalecos, calças e blusas de cor clara, calçados fechados, botas antiderrapantes, incluindo ainda obrigatoriamente rede de malha fina para proteção dos cabelos, mesmo que o uniforme inclua touca, bi bicó ou qualquer outra peça similar.
- 5.36. Afixar a escala de serviço mensal dos empregados no recinto da contratante, especificando todas as categorias, como nome e respectivos horários e função.
- 5.37. Refazer as suas expensas no total ou em parte os serviços cuja execução estiver em desacordo com o estabelecido no presente termo de referência.
- 5.38. Efetuar, sem qualquer ônus para a contratante, a manutenção preventiva e, se necessário, corretiva dos equipamentos e utensílios, inclusive aqueles de propriedade da contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, devendo haver substituição, por outros de características idênticas até o retorno do original.
- 5.39. Substituir, sem qualquer ônus à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas os equipamentos previstos no contrato por outros de características idênticas até o retorno do original quando os mesmos, por qualquer defeito técnico, ficarem paralisados por tempo igual ou superior a 3 (três) horas e também se tais equipamentos não apresentarem bons rendimentos operacionais,



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-licita. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F2Y-AR6Z-83JR-6BELL

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33056af4d-5777-490c-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos do tel 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br



5.40 Atender em quantitativo de cardápios, tendo como base mínima o balanceamento protético-calórico do PNAE, todas as solicitações recebidas, nunca em número menor ou incompatível à solicitação.

5.41. Providenciar imediatamente, sem nenhum ônus para a Prefeitura, a complementação da merenda quando o número contado destas for inferior aqueles solicitados, levando-se em conta o porcionamento de uma merenda e tendo como base mínima o balanceamento protético-calórico do PNAE.

5.41.1. Para efeito de controle, a CONTRATADA poderá, juntamente com a Prefeitura, efetuar a contagem das merendas efetivamente servidas elucidando assim quaisquer dúvidas sobre a quantidade de cardápios servidos.

5.42. Manter, durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação declaradas na licitação.

5.43. Executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, observando as condições de higiene e segurança na distribuição, no preparo das refeições e na supervisão, conforme a ordem de serviço.

5.44. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados e cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

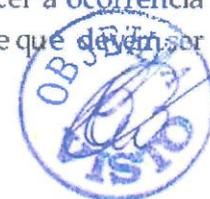
5.45. DIÁRIO DE SERVIÇOS

5.45.1 COMUNICAÇÃO: Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

5.46.2 ELABORAÇÃO DOS CARDÁPIOS: Elaborar os cardápios através de seus técnicos, para um período de 4 (quatro) semanas, com antecedência de até 30 (trinta) dias da preparação das merendas e submetidos a análise e aprovação da prefeitura, podendo ser alterados, quando solicitado, até a terça-feira da semana imediatamente anterior a de sua implantação, sempre baseados na especificação dos produtos constantes do Anexo IV e V, devendo conter as necessidades calóricas e proteicas para os alunos da rede de ensino e determinados pelas normas regulamentadoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Resolução 26/2013 e 04/2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE..

5.46.1 PRODUTOS NÃO LISTADOS: A utilização de gêneros, produtos formulados e especificações não listadas no Anexo VII será permitida desde que sua qualidade e aceitabilidade não sejam questionadas pela fiscalização da Prefeitura. Caso contrário, a licitante obriga-se a substituí-los pelas especificações do Anexo V sem quaisquer ônus à Prefeitura.

5.47. AMOSTRAS: (Art. 52 da Portaria CVS 05/13) - Para auxiliar a esclarecer a ocorrência de doença transmitida por alimento devem ser guardadas amostras de pratos servidos e que devem ser recolhidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000–Cecap
Tatuí –SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br



na segunda hora do tempo de distribuição, utilizando-se os mesmos utensílios empregados naquele ato, observando o seguinte:

5.47.1. identificar as embalagens higienizadas, ou sacos esterilizados ou desinfetados, com o nome do estabelecimento, nome do produto, data, horário e nome do responsável pela colheita;

5.47.2. proceder à higienização das mãos;

5.47.3. abrir a embalagem ou o saco sem tocá-lo internamente nem o soprar;

5.47.4. colocar a amostra do alimento (mínimo de cem gramas);

5.47.5. retirar o ar, se possível, e fechar a embalagem;

5.47.6. controlar a temperatura e tempo de guarda dos alimentos:

5.47.6.1. Alimentos que foram distribuídos sob refrigeração devem ser guardados no máximo a quatro graus Celsius, por setenta e duas horas, sendo que alimentos líquidos devem ser guardados somente nesta condição;

5.48 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: Executar outros serviços extraordinários que vierem a ser necessários e não previstos na planilha anexa, desde que seus preços unitários sejam previamente submetidos e autorizados pela Prefeitura.

5.49. COMPOSIÇÃO OPCIONAL DO CARDÁPIO: Em situações eventuais, comemorações em geral e entressafra, a Prefeitura poderá solicitar a composição opcional dos cardápios, podendo também requisitar os serviços, a seu critério, aos sábados, domingos e feriados, até um máximo de dois eventos, por unidade, no ano letivo, aos alunos matriculados.

5.50 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Executar, perfeita e pontualmente todos os serviços determinados nas respectivas ordens de serviços ou requisições emitidas pela Prefeitura, bem como a apresentar uma relação nominal de todos os empregados encarregados, comunicando ainda qualquer alteração ocorrida neste rol.

5.51. QUANTO AO PESSOAL

5.51.1 MÃO DE OBRA - Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a perfeita execução do contrato., escolhendo sempre mão de obra especializada para o desenvolvimento dos serviços observando o ANEXO VI.

5.51.1.1. No caso da falta de funcionários ou aumento das unidades educacionais no período de vigência do contrato, deverá complementar a mão de obra, observando-se o número de 01(um) funcionário para cada 400 (quatrocentas) merendas solicitadas/período.

5.51.1.2. Providenciar controle de saúde de seu pessoal conforme item quatro da Portaria CVS nº 05/13.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CES-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F2Y-AR6Z-83JR-6BEU. Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>. código: 33056afd-5777-440e-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Domingos Bassi, nº. 1000-Cecap Tatuí-SP CEP: 18.271-330 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 2024/2022 Folha nº _____ Rubrica nº. _____</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

5.51.1.3. Afastar funcionários de suas atividades, quando apresentar ferida, lesão, gastroenterites (diarreia ou disenteria) e outras enfermidades.

5.51.1.4. Apresentar relação nominal de todos os funcionários, a unidade escolar onde atua para a Seção de Alimentação e Nutrição Escolar e manter esta relação atualizada.

5.51.1.5. Responder civil e criminalmente, por acidentes, danos ou prejuízos materiais e ou pessoais causados à Prefeitura, seus empregados e ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais.

5.51.1.6. Substituir dentro de 48 horas da comunicação que lhe fizer o município de Tatuí SP, qualquer de seus funcionários cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pela administração, por conduta indevida, dissídio no desempenho das funções, falta de urbanidade no trato com os usuários e outros atos que prejudiquem a prestação com qualidade dos serviços; correrão por conta da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer.

5.51.1.7. Apresentar cronograma de treinamento e reciclagem de conhecimentos ministrados aos funcionários.

5.51.1.8. Garantir e respeitar a legislação, horário de almoço descanso devido CLT.

5.51.2. **REPONSÁVEL TÉCNICO** - Manter equipe técnica (ET) para orientar sobre procedimentos de manipulação dos gêneros, preparação e distribuição dos alimentos. Assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais objetivados. Realizar visitas habituais em cada unidade educacional para adequada e satisfatória prestação de serviços contratado; registrar todas as visitas realizadas em impresso próprio conter todos os procedimentos, orientações e ocorrências. A equipe técnica (ET) deverá acompanhar o pré-preparo, preparo e distribuição da alimentação escolar.

5.51.3. Manter em caráter permanente durante a execução dos serviços, equipe de profissionais estimada em:

- 01 nutricionista para cada 10 unidades;
- 01 nutricionista exclusivo para EMEIS Integrais;
- 01 coordenador (a) responsável (nutricionista) com poderes suficientes para representá-la em tudo que se relacionar com os serviços contratados.

5.51.4. **ENCARGOS:** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000–Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 202/2022
Folha nº. _____
Rubrica nº. _____



5.51.5. **BOAS RELAÇÕES:** Desenvolver boas relações com os funcionários da Prefeitura, encarregados da fiscalização do contrato, acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da Fiscalização da Administração, em conformidade com o objeto da licitação.

5.51.6. **PREPOSTO:** A CONTRATADA Manter um preposto responsável com autonomia para acompanhar os serviços prestando toda assistência técnica e supervisão ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

5.52. QUANTO AOS UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES;

5.52.1. **REPOSIÇÃO:** Repor na mesma especificação os equipamentos e utensílios extraviados ou danificados de propriedade da Prefeitura.

5.52.2. **CONCERTO EM MANUTENÇÃO:** Responsabilizar-se pelo conserto e manutenção corretiva dos utensílios e equipamentos de propriedade da Prefeitura, devendo devolvê-los em boas condições de uso ao final do contrato.

5.52.3. **GUARDA E CONSERVAÇÃO:** Responsabilizar-se única e exclusivamente, perante a Prefeitura, pela guarda e conservação de todos os equipamentos durante a execução do contrato, inclusive substituindo os mesmos, nos casos de furto/roubo, por outro de características idênticas com prévia autorização e sem qualquer ônus para a Prefeitura.

5.52.4. Inventariar todos os equipamentos e utensílios disponíveis nas unidades escolares, identificar o número de patrimônio, quantidade e o estado de conservação. E enviar o relatório para o setor competente da Secretaria de Educação. O inventário ora referido deverá ser realizado no início do contrato para que a contratada providencie reparos e manutenção dos equipamentos e utensílios defeituosos e, em caso de serem insuficientes ou inadequados, complemente com o que for necessário para o bom desempenho dos serviços devendo, no final do contrato entrega-los em plenas condições de uso.

5.52.4.1 Os utensílios e equipamentos repostos, complementados e/ou substituídos pela empresa incorporar-se-ão ao patrimônio municipal ao final do contrato sem ônus para o município.

5.52.4.2. **RETIRADA DE EQUIPAMENTOS:** Retirar dos locais de trabalho por sua conta e risco os equipamentos e tudo mais que for de sua propriedade, dentro de 10(dez) dias após o término do contrato.

5.53. QUANTO À LEGISLAÇÃO

5.53.1. **AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE QUANTIDADES:** As quantidades inicialmente previstas poderão ser aumentadas ou diminuídas, conforme as necessidades da Prefeitura, dentro das exigências mínimas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e Resolução 26/2013 e 04/2015 do FNDE e dentro dos limites previstos no Art. 65 § 1º da Lei 8666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1.000, Cecap, Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 099/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TATUÍ
CONTRATADO: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TATUÍ.
ASSUNTO: Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE TATUÍ, por meio de seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Miguel Lopes Cardoso Junior, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as cláusulas exorbitantes que permeiam o Contrato Administrativo em referência, decorrentes do princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o disposto no artigo 78, incisos I, II, VII e VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o disposto na cláusula nona do Contrato em referência;

Considerando os motivos expostos nos pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Municipal, notadamente pelo (i) não cumprimento de cláusulas contratuais; (ii) cumprimento irregular de cláusulas contratuais; (iii) o desatendimento das determinações regulares; (iv) e o cometimento reiterado de faltas; e (v) as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

Considerando que a Contratada não cumpriu com as obrigações trabalhistas referentes aos seus funcionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1.000, Cecap, Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



Considerando não ofertou alimentos em quantidade adequada e descumpriu reiteradamente o cardápio, com falta de proteína, frutas e hortifrúts, bem como a baixa de qualidade dos insumos;

Considerando que houve falta de merenda em escolas;

Considerando que a Contratada não dispunha de estrutura física e o número insuficiente de pessoal adequada para a execução contratual;

Considerando que a Contratada não mantém mais as condições de habilitação;

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores em refeições de Sorocaba e região também notificou a Contratada por ao menos 4 (vezes) vezes nos últimos meses, para relatar descumprimentos de obrigações trabalhistas;

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores em refeições de Sorocaba e região protocolou comunicado informando que as merendeiras iriam entrar em greve;

Considerando os diversos requerimentos recebidos da Câmara de Vereadores, agindo em suas prerrogativas de função, solicitando esclarecimentos sobre as violações dos direitos trabalhistas dos funcionários, falta de fornecimento de cestas básicas e vale refeição pertencente aos funcionários da Contratada.

Considerando que, por meio da Notificação Extrajudicial nº 011/2022, foi oportunizado o contraditório e ampla defesa a Contratada acerca da intenção do Município em rescindir o Contrato unilateralmente;

Considerando que os argumentos apresentados pela Contratada em sua defesa não foram aptos a infirmarem os inúmeros descumprimentos contratuais;

Considerando a manifestação da Secretaria da Educação, em que opina favoravelmente à rescisão contratual;

Considerando a manifestação técnica-jurídica da Procuradoria Municipal às fls. 161-173, em que opina favoravelmente à rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1.000, Cecap, Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



Considerando a decisão às fls. retro;

Considerando tudo mais que dos autos consta;

Considerando as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

RESOLVE, RESCINDIR UNILATERALMENTE o presente contrato, com fundamento no artigo 78, incisos I, II, VII e VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sem prejuízo, instaure-se, **com urgência**, o competente procedimento administrativo sancionatório específico, a fim de apurar aplicação de eventuais sanções a Contratada.

Tatuí, 01 de agosto de 2021.

MIGUEL LOPES Assinado de forma
CARDOSO digital por MIGUEL
JUNIOR:12302631870 LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ/SP

original assinado digitalmente por: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F3Q-MIE-75DL-4TD6

Contratação R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), Assinado em 15 de Julho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração, São Paulo, SP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, com sede na Praça Miguel Ortega, nº 439, Parque Assunção, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63, neste ato, representada pelo Prefeito, Senhor JOSÉ APRIGIO DA SILVA, doravante denominada ORGAO PÚBLICO, e PROJETO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E A FAMÍLIA SEMEAS DO AMANHÃ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.474.228/0001-56, com inscrição no Cadastro Federal de Assistência Social de Taboão da Serra nº 0082015 - B1, com sede à Rua João Pires de Camargo, nº 207, no bairro Jardim Mirna, no Município de Taboão da Serra/SP - CEP: 06790-240, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCERIA, representado pelo Presidente Edvânio da Silva Araújo, brasileiro, solteiro, gerente de serviço, portador da cédula de identidade CIRG nº 48.303.921-4 SSP/SP e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 341.246.748-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Salatino, nº 372 - Jardim Maria Helena - São Paulo/SP - 06787-040, celebraram o SEGUNDO ADIANTAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14.600/20 - RECURSO MUNICIPAL, mediante as cláusulas e condições abaixo determinadas, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para: - Prazo por 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Colaboração, de 01/08/2022 até 31/07/2023.2 - Fica fazendo parte do presente o Plano de Trabalho para 2022/2023 firmado pelas partes.3 - A execução da parceria, para o serviço de acolhimento provisório institucional, da-se-á no imóvel situado na Rua Sebastião de Souza e Silva, nº 91 - Parque Laguna - Taboão da Serra/SP.4 - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste instrumento de Segundo Adiantamento do Termo de Colaboração no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCERIA, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a execução do Segundo Termo de Adiantamento.5 - A dotação orçamentária que será onerada 09.04.00.08249002.2.2912/3.50.39.00-4949 para este adiantamento.6 - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração e dos Adiantamentos E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento de Adiantamento de Prazo em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, Taboão da Serra, 01 de Agosto de 2022. Esta publicação retroage a eficácia do adiantamento a 01 de agosto de 2022.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA-Prefeito-Órgão Público-EDVÂNIO DA SILVA-Aruijo-Presidente-PROJETO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E A FAMÍLIA SEMEAS DO AMANHÃ-Organização da Sociedade Civil Parceria-Wagner Luiz Eckstein-Secretário de Assistência Social e Cidadania-Gestor deste Termo de Colaboração.

Objeto: EXAMES DE IMAGEM, Valor: R\$ 30.591,00. Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de agosto de 2022. Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal.

TAMBAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, o PREÇO PRESENCIAL 30/2022, do tipo MEIO PREÇO UNITÁRIO, para: 01) BENSUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/08/2022 às 09:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, no endereço: FZ EXP. ROMANO DE OLIVEIRA, 44.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site www.taboao.sp.gov.br.

TAMBAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
A Comissão Permanente de Licitação comunica que na TP Nº 12/2022 constata-se a entrega dos envelopes das propostas de: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES BUIANO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO. Todas as propostas apresentaram a documentação exigida no instrumento convocatório, estando, portanto, HABILITADAS a prosseguirem no certame. Procede-se abertura dos envelopes contendo "Propostas" e após análise, a Comissão julgou por unanimidade nos termos do item 6.1 do instrumento convocatório, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022, o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo conformidade: 1) PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES - ME, valor total de R\$ 243.925,87 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); 2) BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO, no valor total de R\$ 280.670,96 (duzentos e oitenta mil e sessentos e setenta e oito reais e seis centavos). Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso. Cláudia Maria Soares Martins, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
A Comissão de Credenciamento e Seleção comunica que no Chamamento Público nº 02/2022, constata-se a entrega dos envelopes do proponente: Sandro Rodrigo da Silva, Assim sendo, a Comissão decide por habilitar os proponentes no certame licitatório. Ana Késia Candido, Ciro Quintella Lacerda, Marco Antonio Orlando Nicácio, Comissão de Credenciamento e Seleção.
PREÇO ELETRÔNICO Nº 7/2022
A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico do Banco do Brasil "www.licitacoes.e-com.br", que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 7/2022, visando a Aquisição de Prateleiras e estrados para Câmara fixa. Abertura para o dia 16/08/2022, às 08h30min. Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500, ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Taboão da Serra/SP. Rosana Lígia Fontes Trautwein, Coordenadora de Finanças.

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

Objeto: EXAMES DE IMAGEM, Valor: R\$ 30.591,00. Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de agosto de 2022. Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal.

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 074/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2022 - registro de preços para eventual prestação de serviços com fornecimento de material, para confecção de lonas com impressão em 4 cores, para serem utilizadas por diversas secretarias, as quais serão entregues de forma parcelada e de acordo com a necessidade por um período de 12 meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2022 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Sobre Licitação - site (13) 22531826 - horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br ou www.bmmnetlicitacoes.com.br.
Taquaritinga, 02 de agosto de 2022
Vanderlei José Mascaro
Prefeito Municipal

TATUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Comunicado de abertura de Licitação
Pregão Presencial nº 089/2022
Proc. Adm. nº 0362/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atendimento ao programa de merenda escolar da Prefeitura Municipal de Taubaté, com fornecimento de alimentação escolar balanceada, em observância aos padrões nutricionais, destinadas aos alunos matriculados na rede de ensino municipal de educação exceto para unidades de serviços contínuos, incluindo o pré-paqueado e preparado da merenda e anexos diários, com todas as atividades educacionais, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, armazenamento e demais insumos, logística, supervisão, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos e distribuição nos locais de consumo, limpeza e higienização de cozinha e despensas das unidades de ensino, em conformidade com o termo de referência e anexo diário edital, comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 10:00 horas do 18/08/2022. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site: www.tatui.sp.gov.br/precos-presenciais. Paulo César de Proença Weiss- Pregoeiro.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº 14.821/22
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/22
D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o item da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/22, a empresa a seguir: VALLEGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS - uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.854.556-2 (dozentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
P.M.T., aos 02/08/2022
GABRIEL DE MIRANDA ALCANTARA
RESPONDENDO PLO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Pregão Eletrônico nº 21/222 - Processo nº: 29.349/2022
Adjucação: Aquisição de ferra CA-50, a favor da empresa: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, no valor de R\$ 13.240,00. TALEFAR COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA., no valor de R\$ 950,00. P.M.T., aos 27/07/2022 - Edmar M. Lisboa - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 19/222 - Processo nº: 26.020/2022
Adjucação: Aquisição de ADL2 Teste de Avaliação do Desenvolvimento da Linguagem, MIT BRASIL Bateria Montreal Toulouse de Avaliação de Linguagem, Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil e material de Ambulatório de Motricidade Oral, a favor da empresa: CONCEITO PSI LTDA. ME, no valor de R\$ 8.845,78. P.M.T., aos 20/07/2022 - Rafael C. e Silva - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 201/22 - Processo nº: 26.564/2022
Adjucação: Aquisição de kits de pinça de aço para aplicação de dispositivo intracutâneo, a favor das empresas: NEJMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITARES SOCIEDADE LIMITADA, no valor de R\$ 952,00. NOG. COM VARIEDADES LTDA. no valor de R\$ 2.532,00. R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 1.600,00. P.M.T., aos 28/07/2022 - Marcelo dos Santos - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 212/22 - Processo nº: 29.342/2022
Adjucação: Aquisição de rede de proteção instalada, a favor da empresa: J. L. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO DE TELAS, no valor de R\$ 13.532,55. P.M.T., aos 29/07/2022 - Rafael M. Ferreira - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 213/22 - Processo nº: 30.492/2022
Adjucação: Aquisição de kitonias e faixas, a favor da empresa 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI EPP, no valor de R\$ 9.025,00. VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA. EPP, no valor de R\$ 10.070,50. P.M.T., aos 29/07/2022 - Cássia M. dos Reis - Pregoeira.
Pregão Eletrônico nº 209/22 - Processo nº: 28.650/2022
Adjucação: Aquisição de mesa cirúrgica veterinária, a favor da empresa: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI, no valor de R\$ 6.200,00. P.M.T., aos 27/07/2022 - Tânia M. dos Santos - Pregoeira.
Pregão Eletrônico nº 19/122 - Processo nº: 26.150/2022
Adjucação: Aquisição de vacina BV e desinfetante veterinário, a favor da empresa: LAPEMA AGRPECUÁRIA LTDA. EPP, no valor de R\$ 1.224,00; RODRIGO GALCARRER HARA EIRELI EPP, no valor de R\$ 16.074,00. P.M.T., aos 27/07/2022 - Rafael C. Silva - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 235/22 - Processo nº: 31.531/2022
Adjucação: Aquisição de lavadora ultrassônica de 12 litros, a favor da empresa: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME, no valor de R\$ 3.900,00. P.M.T., aos 02/08/2022 - Cássia M. dos Reis - Pregoeira.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, no site desta Municipalidade, www.taubatesp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.
Pregão eletrônico Nº 27/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos I), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 17.08.22 às 08h30.
Pregão eletrônico Nº 27/122, que cuida da aquisição de maquiagens, com encerramento dia 17.08.22 às 08h30.
Pregão eletrônico Nº 239/22, que cuida da aquisição de testes rápidos NS1, com encerramento dia 17.08.22 às 13h30.
Pregão eletrônico Nº 250/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de escada e gerador de energia elétrica, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 17.08.22 às 13h30.
P.M.T. aos 02.08.2022.
JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.
PROCESSO Nº 11/21/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/02
DESPACHO: REVOCO o presente processo, acatando a manifestação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
P.M.T., aos 02/08/2022
DIVANES DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11220197 - Prestação de serviços de atendimento ao Programa de Merenda Escolar do Município de Taubaté.
Assunto: Rescisão Contratual
DECISÃO
(-) Vistos.
No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nos pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Municipal, para reconhecer: (i) o não cumprimento de cláusulas contratuais; (ii) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais; (iii) o desatendimento das determinações regulares; (iv) o cometimento de retenção de faltas; e (v) as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, uma vez que a Contratada não cumpre com as obrigações contratuais.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUIÁ, o PREÇO PRESENCIAL 30/2022, do tipo MEIO PREÇO UNITÁRIO, para: 01) BENSUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/08/2022 às 09:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUIÁ, no endereço: FZ EXP. ROMANO DE OLIVEIRA, 44.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site www.taguiau.sp.gov.br.

TAMBÁU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
A Comissão Permanente de Licitação comunica que na TP Nº 12/2022 constata-se a entrega dos envelopes das propostas de: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES BUIANO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO. Todas as propostas apresentaram a documentação exigida no instrumento convocatório, estando, portanto, HABILITADAS a prosseguirem no certame. Procede-se abertura dos envelopes contendo "Propostas" e após análise, a Comissão julgou por unanimidade nos termos do item 6.1 do instrumento convocatório, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022, o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo conformidade: 1) PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES - ME, valor total de R\$ 243.925,87 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); 2) BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO, no valor total de R\$ 280.670,96 (duzentos e oitenta mil e sessentos e setenta e oito reais e seis centavos). Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso. Cláudia Maria Soares Martins, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
A Comissão de Credenciamento e Seleção comunica que no Chamamento Público nº 02/2022, constata-se a entrega dos envelopes do proponente: Sandro Rodrigo da Silva, Assim sendo, a Comissão decide por habilitar os proponentes no certame licitatório. Ana Késia Candido, Ciro Quintella Lacerda, Marco Antonio Orlando Nicácio, Comissão de Credenciamento e Seleção.
PREÇO ELETRÔNICO Nº 7/2022
A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico do Banco do Brasil "www.licitacoes.e-com.br", que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 7/2022, visando a Aquisição de Prateleiras e estrados para Câmara fixa. Abertura para o dia 16/08/2022, às 08h30min. Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500, ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Taboão da Serra/SP. Rosana Lígia Fontes Trautwein, Coordenadora de Finanças.

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATOS

CT100/2022, Contratada: MAURO JOHSON FERREIRA, Objeto: LOCAÇÃO ECOPONTO, Valor: R\$ 4.500,00; CT101/2022, Contratada: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - "EPP",

Objeto: EXAMES DE IMAGEM, Valor: R\$ 30.591,00. Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de agosto de 2022. Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal.

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 074/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2022 - registro de preços para eventual prestação de serviços com fornecimento de material, para confecção de lonas com impressão em 4 cores, para serem utilizadas por diversas secretarias, as quais serão entregues de forma parcelada e de acordo com a necessidade por um período de 12 meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2022 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Sobre Licitação - site (13) 22531826 - horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br ou www.bmmnetlicitacoes.com.br.
Taquaritinga, 02 de agosto de 2022
Vanderlei José Mascaro
Prefeito Municipal

TATUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Comunicado de abertura de Licitação
Pregão Presencial nº 089/2022
Proc. Adm. nº 0362/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atendimento ao programa de merenda escolar da Prefeitura Municipal de Taubaté, com fornecimento de alimentação escolar balanceada, em observância aos padrões nutricionais, destinadas aos alunos matriculados na rede de ensino municipal de educação exceto para unidades de serviços contínuos, incluindo o pré-paqueado e preparado da merenda e anexos diários, com todas as atividades educacionais, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, armazenamento e demais insumos, logística, supervisão, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos e distribuição nos locais de consumo, limpeza e higienização de cozinha e despensas das unidades de ensino, em conformidade com o termo de referência e anexo diário edital, comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 10:00 horas do 18/08/2022. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site: www.tatui.sp.gov.br/precos-presenciais. Paulo César de Proença Weiss- Pregoeiro.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº 14.821/22
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/22
D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o item da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/22, a empresa a seguir: VALLEGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS - uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.854.556-2 (dozentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
P.M.T., aos 02/08/2022
GABRIEL DE MIRANDA ALCANTARA
RESPONDENDO PLO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Pregão Eletrônico nº 21/222 - Processo nº: 29.349/2022
Adjucação: Aquisição de ferra CA-50, a favor da empresa: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, no valor de R\$ 13.240,00. TALEFAR COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA., no valor de R\$ 950,00. P.M.T., aos 27/07/2022 - Edmar M. Lisboa - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 19/222 - Processo nº: 26.020/2022
Adjucação: Aquisição de ADL2 Teste de Avaliação do Desenvolvimento da Linguagem, MIT BRASIL Bateria Montreal Toulouse de Avaliação de Linguagem, Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil e material de Ambulatório de Motricidade Oral, a favor da empresa: CONCEITO PSI LTDA. ME, no valor de R\$ 8.845,78. P.M.T., aos 20/07/2022 - Rafael C. e Silva - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 201/22 - Processo nº: 26.564/2022
Adjucação: Aquisição de kits de pinça de aço para aplicação de dispositivo intracutâneo, a favor das empresas: NEJMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITARES SOCIEDADE LIMITADA, no valor de R\$ 952,00. NOG. COM VARIEDADES LTDA. no valor de R\$ 2.532,00. R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 1.600,00. P.M.T., aos 28/07/2022 - Marcelo dos Santos - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 212/22 - Processo nº: 29.342/2022
Adjucação: Aquisição de rede de proteção instalada, a favor da empresa: J. L. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO DE TELAS, no valor de R\$ 13.532,55. P.M.T., aos 29/07/2022 - Rafael M. Ferreira - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 213/22 - Processo nº: 30.492/2022
Adjucação: Aquisição de kitonias e faixas, a favor da empresa 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI EPP, no valor de R\$ 9.025,00. VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA. EPP, no valor de R\$ 10.070,50. P.M.T., aos 29/07/2022 - Cássia M. dos Reis - Pregoeira.
Pregão Eletrônico nº 209/22 - Processo nº: 28.650/2022
Adjucação: Aquisição de mesa cirúrgica veterinária, a favor da empresa: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI, no valor de R\$ 6.200,00. P.M.T., aos 27/07/2022 - Tânia M. dos Santos - Pregoeira.
Pregão Eletrônico nº 19/122 - Processo nº: 26.150/2022
Adjucação: Aquisição de vacina BV e desinfetante veterinário, a favor da empresa: LAPEMA AGRPECUÁRIA LTDA. EPP, no valor de R\$ 1.224,00; RODRIGO GALCARRER HARA EIRELI EPP, no valor de R\$ 16.074,00. P.M.T., aos 27/07/2022 - Rafael C. Silva - Pregoeiro.
Pregão Eletrônico nº 235/22 - Processo nº: 31.531/2022
Adjucação: Aquisição de lavadora ultrassônica de 12 litros, a favor da empresa: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME, no valor de R\$ 3.900,00. P.M.T., aos 02/08/2022 - Cássia M. dos Reis - Pregoeira.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, no site desta Municipalidade, www.taubatesp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.
Pregão eletrônico Nº 27/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos I), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 17.08.22 às 08h30.
Pregão eletrônico Nº 27/122, que cuida da aquisição de maquiagens, com encerramento dia 17.08.22 às 08h30.
Pregão eletrônico Nº 239/22, que cuida da aquisição de testes rápidos NS1, com encerramento dia 17.08.22 às 13h30.
Pregão eletrônico Nº 250/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de escada e gerador de energia elétrica, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 17.08.22 às 13h30.
P.M.T. aos 02.08.2022.
JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.
PROCESSO Nº 11/21/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/02
DESPACHO: REVOCO o presente processo, acatando a manifestação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
P.M.T., aos 02/08/2022
DIVANES DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11220197 - Prestação de serviços de atendimento ao Programa de Merenda Escolar do Município de Taubaté.
Assunto: Rescisão Contratual
DECISÃO
(-) Vistos.
No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas nos pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Municipal, para reconhecer: (i) o não cumprimento de cláusulas contratuais; (ii) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais; (iii) o desatendimento das determinações regulares; (iv) o cometimento de retenção de faltas; e (v) as razões de interesse público,

Programa

GESTAO DO ACESSO E MELHORIA ALIMENT. ESCOLAR

Rótulos de Linha	Valor Empenhado - R\$	Valor Anulado - R\$	Valor Liquidado - R\$	Valor Pago - R\$
COOPER ORG COOPERATIVA E ORGANIZACAO RURAL GUAPIARENSE	148.863,66	0	71.042,03	71.042,03
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE TATUI E REGIA	1.864.912,55	-378.354,47	1.486.558,08	1.486.558,08
NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA	2.949.080,67	-905.711,82	2.043.368,85	2.043.368,85
OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	20.930.656,60	-5.069.349,09	9.341.972,23	8.498.728,31
Total Geral	25.893.513,48	-6.353.415,38	12.942.941,19	12.099.697,27

Fixação inicial da atividade

11.428.000,00

Empenho Líquido do Programa

19.540.098,10

Empenho Líquido - Objetiva Serviços
Percentual em relação à fixação inicial

15.861.307,51
138,79%

Fonte: Portal da Transparência do Município

Elaborado por Christian Julianus Campinas

Base: 31/08/2022



RELATÓRIO GERENCIAL :: RESULTADO DE ANÁLISE



DADOS INFORMADOS:

Município: Tatuí
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 Período: 5/2022 a 8/2022

Município	Entidade	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Tatuí	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Maio	ENSINO	AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada	Desfavorável
Tatuí	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Maio	ENSINO	AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério	Desfavorável
Tatuí	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Junho	ENSINO	AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada	Desfavorável
Tatuí	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Junho	ENSINO	AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério	Desfavorável
Tatuí	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Julho	ENSINO	AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada	Desfavorável
Tatuí	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	Julho	ENSINO	AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério	Desfavorável

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUI

Programa	Grupo	Dados	Somatório				
			Soma de Dotação Inicial	Soma de Dotação Atualizada	Soma de Empenhamento	Soma de Liquidação	Soma de Cancelamento
00009 - GESTÃO E AMPL. ACESSO E MELHOR EDUC BASICA	01007 - CONSTITUIÇÃO DE PRÓPRIOS MUN. - INVESTIMENTOS	6.300.000,00	10.568.833,31	5.300.098,70	557.801,55	92.986,93	
	01007 - CONSTITUIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - total	12.253.000,00	10.568.833,31	5.300.098,70	557.801,55	92.986,93	
	02048 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	555.000,00	16.993.000,00	14.419.375,66	12.659.430,59	11.453.427,00	
	02048 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - total	13.808.000,00	17.998.000,00	14.667.515,66	12.783.050,59	11.577.047,00	
	02092 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CREGI - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.000,00	302.000,00	105.504,00	2.605.975,57	2.587.027,05	
	02092 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CREGI - total	440.000,00	440.000,00	302.000,00	105.504,00	13.104,00	
	02094 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - INVESTIMENTOS	201.000,00	201.000,00	179.275,75	179.275,75	179.275,75	
	02094 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - total	4.736.000,00	4.736.000,00	2.736.000,00	179.275,75	179.275,75	
	02052 - MANUT. DA DIVISÃO DE ALIMENTOS	30.522.000,00	38.940.833,31	25.774.232,80	16.231.547,46	14.449.420,73	
	02052 - MANUT. DA DIVISÃO DE ALIMENTOS - total	11.428.000,00	13.728.000,00	12.085.910,22	11.333.621,88	10.797.102,10	
	02052 - MANUT. DA DIVISÃO DE ALIMENTOS - total	41.956.000,00	52.668.833,31	37.840.143,02	27.565.189,54	25.246.522,83	

Elaborado por Christian Juliano Camphas
Fonte: Sistema Audesp





Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br



Tatuí, 06 de Setembro de 2022

Ofício: Nº 0946/GSME/2022
Assunto: Presta informações

Prezado Secretário

Conforme solicitação, prestamos informações a respeito do número de matrículas de alunos e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

1) Matrícula de alunos:

	Vagas existentes (Totais)	Vagas preenchidas (Matrículas)	Demanda por vagas (Em espera)
Ensino Infantil (Creche)	1.846	1.846	949
Ensino Infantil (Pré-Escola)	2.870	2.826	0
Ensino Fundamental (anos iniciais)	6.780	6.700	0
Ensino Fundamental (anos finais)	1.975	1.940	0

Existe uma demanda reprimida de 949 vagas.

Considerando haver ainda déficit de vagas de creches, informamos as providências tomadas pela municipalidade:

A Secretaria Municipal da Educação viabilizou muitas ações com vistas a minorar e zerar esse déficit, a saber:

- 1- A EMEI Valderéz de Sousa (Dona Bia) situada no Bairro Tanquinho, ampliou as suas instalações o que possibilitou atender mais cinquenta crianças de zero a três anos. Anteriormente atendia somente Pré-escola- crianças de 4 e 5 anos.
- 2- No mês de janeiro de 2022, a EMEI “ Prof.ª Maria Tereza de Campos Badin “, localizada no Jardim Santa Rita de Cássia, bairro densamente povoado, iniciou suas atividades, atendendo a sessenta crianças de zero a três anos.
- 3- No dia 05 de Abril de 2022 foi inaugurada a EMEI “Prof.ª Cleide Oliveira Orsi “no Jardim Juliana, uma Unidade de Ensino que atenderá um total de 208 crianças de zero a cinco anos de idade.
- 4- Será inaugurada no dia 8 de Setembro de 2022 no Bairro Santa Cruz uma Creche Municipal que atenderá a 136 crianças de zero a cinco anos de idade.



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br



- 5- No Conjunto Habitacional Vida Nova Tatuí- Pacaembu está sendo construída uma Creche para atendimento a 300 crianças, estando com 40 % da obra executada.
- 6- Teve início em Julho deste ano a construção de uma Creche Escola- Padrão FDE com 7 salas de aula, localizada na Alameda Dalva de Oliveira – nº 100, CEP: 18.278-284 3.613.016,04, para atendimento a 180 crianças.
- 7- Novas medidas estão sendo estudadas no momento de forma que, o déficit de vagas possa ser diminuído, esta Secretaria trabalha incessantemente para buscar o melhor atendimento e qualidade no ensino oferecido às crianças.
- 8- A Secretaria Municipal da Educação acompanha diariamente através de triagem e controle de frequência, as vagas em creches, lembrando que os protocolos de segurança são rigorosamente seguidos no que diz respeito a capacidade máxima em virtude das regras impostas pela Pandemia e na segurança das crianças.

Face o exposto, com relação às obras novas em andamento, as adaptações e ampliações de ambientes de Creches, chegar-se-á a um número bem próximo de zerar esse déficit.

Há que se ressaltar que esse é um processo bastante dinâmico, pois mensalmente nascem mais de 120 crianças em Tatuí, sendo necessário o estabelecimento de uma política pública efetiva do controle de natalidade.

2) Monitoramento /avaliação do Plano Municipal da Educação.

Em relação ao monitoramento do PME, este deve ocorrer no ano subsequente. Sendo assim, neste ano de 2022, o monitoramento do PME deverá ser relativo ao ano de 2021 e para isso, o município está regularizando os órgãos responsáveis, como por exemplo o Fórum Municipal de Educação, para iniciar os trabalhos de monitoramento, conforme Cadernos de Orientações do Ministério da Educação - MEC. (Anexo a este o Monitoramento).

Atenciosamente

Prof.^a Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretária Municipal da Educação

Ilmo. Sr.

Dr. Gustavo Duarte Elias de Almeida

DD. Secretário, de Administração e Transporte Público

Prefeitura Municipal de Tatuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº 1000-Cecap
Tatuí -SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302
631870

Assinado de
forma digital por
MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631
870

CPF: 123.026.318-70

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33056afd-5777-440c-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.



Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020

Cópia de documento original assinado digitalmente e publicado no sistema e-licitação. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F3G-7970-6A6L-5W6Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-licitação. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F3G-7970-6A6L-5W6Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br



7.1.1 Havendo atraso nos pagamentos, por culpa da CONTRATANTE, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.1.1.1 Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, a CONTRATADA deverá, além do arquivo eletrônico do documento fiscal, encaminhar o mesmo (NFe) impresso acompanhado da entrega dos gêneros.

7.1.2. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail compraseducacao@tatui.sp.gov.br

7.2. O valor total das faturas deverá ser idêntico àquele resultante da multiplicação dos valores unitários pelo número de merendas solicitadas de cada cardápio.

7.3. Devendo ser emitidas notas de material de consumo num percentual de até 70% do valor global da medição, sendo o restante em notas de serviço.

7.4. A contratada deverá apresentar mensalmente, junto com a Nota Fiscal, a seguinte documentação, referente aos funcionários envolvidos na prestação dos serviços:

7.4.1. Comprovação de cumprimento das obrigações;

7.4.2. Cópia da GPS, devidamente quitada e autenticada, acompanhada dos relatórios GFIP relativo ao mês imediatamente anterior;

7.4.3. Comprovantes de recolhimento do FGTS;

7.4.4. Comprovante do ISS relativo ao mês imediatamente anterior.

7.5. As faturas não aceitas pela Secretaria de Educação do Município de Tatuí serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.6. A devolução das faturas não aprovadas pelo Município de Tatuí em hipótese alguma servirá de pretexto para que a devolução das faturas não aprovadas pela Secretaria de Educação da CONTRATADA suspenda a prestação de serviços, objeto do presente contrato.

7.7. Parte das despesas poderá ser custeadas com repasses do PNAE/FNDE, hipótese em que a contratada deverá observar a Lei Federal nº 11.947/09 que determina a aplicação mínima de 30% (trinta por cento) do valor repassado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural ou de suas organizações.

7.8. PARA O PRIMEIRO MÊS DO SERVIÇO PRESTADO E PERIODICAMENTE, QUANDO SOLICITADO PELO FISCALIZADOR, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DAQUELES SERVIÇOS.

7.9. A não apresentação da documentação não implica em retenção de pagamento, podendo contudo ser aplicada as sanções previstas neste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatui – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1. Pelo Inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta e a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia do efetivo valor mensal do documento fiscal, até 10 dias, caso a CONTRATADA deixe de apresentar comprovante de recolhimento de encargos sociais e fundiários e/ou de ISS, junto com o documento fiscal.

8.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia do efetivo valor mensal do documento fiscal, até 10 (dez) dias, por descumprimento às normas de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

8.1.4. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia do efetivo valor do documento mensal, até 10 (dez) dias, por determinação emanada pela fiscalização e não cumprida;

8.1.5. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia do efetivo valor mensal do documento fiscal, até 10 (dez) dias, pela falta de reposição e/ou manutenção de utensílios, equipamentos e materiais de proteção e segurança;

8.1.6. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia do efetivo valor mensal do documento fiscal, até 10 (dez) dias, pela falta de fornecimento de gás, pela reposição inadequada de materiais de limpeza e descartáveis;

8.1.7. Decorridos os dez dias previstos nos itens 8.2 ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a prefeitura a aplicar as sanções previstas neste contrato, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.1.8. Multa de 2% (dois por cento) do efetivo valor mensal do documento fiscal por unidade, por hora de atraso na entrega das refeições, sem motivo justificado ou relevante.

8.1.9. Multa de 2% (dois por cento) do efetivo valor mensal do documento fiscal por amostra não acondicionada para análise, e por qualquer irregularidade que for constatada na amostra analisada.

8.1.10. Multa de 10% (dez por cento) do efetivo valor mensal do documento fiscal, por danos (intoxicação ou outros) que possam sofrer os comensais, por problemas relacionados com a alimentação servida;

8.1.11. Multa de 1% (um por cento) do efetivo valor mensal do documento fiscal por descumprimento do cardápio sem motivo justificado e relevante;

8.1.12. Multa de 5% (cinco por cento) do efetivo valor mensal do documento fiscal por descumprimento do per capita ou qualquer outra falha no cálculo de distribuição de gêneros que acarrete falta ou excesso destes nas unidades;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br



8.1.13. Multa de 5% (cinco por cento) do efetivo valor mensal do documento fiscal por utilização de gêneros com qualidade inadequada aos padrões estabelecidos e/ou sua substituição por outros com especificações não autorizadas.

8.1.14. Multa de 2% (dois por cento) do efetivo valor mensal do documento fiscal quando os funcionários se apresentarem sem uniformes, com os mesmos incompletos ou em mau estado de conservação e limpeza;

8.1.15. Multa de 5% (cinco por cento) do efetivo valor mensal do documento fiscal por não reposição do quadro de funcionários;

8.1.16. Multa de 5% (cinco por cento) do efetivo valor do documento fiscal por dia de atraso na entrega da garantia contratual;

8.1.17. Multa compensatória de 100% (cem por cento) do valor do débito em razão de inadimplemento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias;

8.1.17.1. O pagamento da referida multa, não exonerará a CONTRATADA da obrigação de restituir à CONTRATANTE o valor que porventura lhes for imposto decorrente de solidariedade em possíveis ações trabalhistas;

8.1.18. Multa de 5% (cinco por cento) do efetivo valor mensal do documento fiscal caso a CONTRATADA não mantenha a equipe de profissionais solicitada para execução dos serviços;

8.1.19. Multa de 2% (dois por cento) do efetivo valor do contrato, até 10(dez) dias, por atraso no início dos serviços no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sem motivo justificado, após os quais, sem que o tenha iniciado, a Prefeitura poderá considera o contrato rescindido.

8.2. A recusa da Contratada em assinar o Contrato, o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste contrato, sem motivo justificado e aceito pela administração, e a falta da entrega da garantia contratual caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

8.3. A caução deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do início dos serviços, e se for diminuída em função de cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor caucionado.

8.4. Sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1 e subitens, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal 8.666/93. Inclusive as penas de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, bem como o impedimento de contratar com ela, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço, inclusive no caso de apresentação de informação ou documentação inverossímil ou DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRIS LIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F3G-7970-6A6L-5W6Q

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33856afd-5777-449c-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020

Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000–Cecap
Tatuí –SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

046
Processo nº 202/2022

Folha nº. *10*

Rubrica nº. *10*

documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tatuí, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.5. A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal 8.666/93.

8.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7. A aplicação das penalidades supramencionadas não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

8.8. Além das multas que serão aplicadas ao contratado inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

8.9. O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo da multa prevista no item 8.2 e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.10. O valor das penalidades poderá ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida.

8.11. A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores não exonera o inadimplente de eventual ação de perdas e danos que seu ato ensejar.

8.12. A CONTRATADA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no art. 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

8.13. No caso de ocorrência de verificação, por parte da fiscalização da Prefeitura, de vícios ou defeitos decorrentes de mão de obra ou material empregado pela CONTRATADA, o valor correspondente ao serviço viciado será descontado do Documento Fiscal, que será encaminhado para pagamento.

8.14. O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço viciado será interrompido, até que a CONTRATADA corrija o defeito.

8.15. O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pelo Departamento Técnico sem pagamento de encargos financeiros.

8.16. A Prefeitura reserva-se o direito de descontar da garantia oferecida os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais;

8.17. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONÁ - DA FISCALIZAÇÃO



ORIGINAL ACESSAR: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F3G-7970-6A6L-5W6G

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.artec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33056afd-5777-449c-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos do art. 14, 063/2020

Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000-Cecap
Tatuí - SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br



9.1 A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, designará a funcionário (a) Isabela Oliveira Juiz para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

9.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

9.3 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

9.4 Caberá à fiscalização VISITAR OS LOCAIS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PERIÓDICAMENTE e exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES EMITINDO RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTO TÉCNICOS E OUTROS ASSUNTOS QUE JULGAREM IMPORTANTES, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

9.5 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na lei Federal n.º 8.666/93.

9.6 A fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata de todo e qualquer integrante da equipe de profissionais durante a execução dos serviços.

9.7 Ao término do contrato o fiscalizador informará sobre o desempenho da CONTRATADA, por meio do TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas com a execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias própria se vigentes, constantes do orçamento da Prefeitura, suplementado se necessário na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

11.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO

12.1. O inadimplemento de qualquer item do contrato ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Tatuí, a rescisão do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato e/ou na Lei 8.666/93.



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-LESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F3G-7970-6A6L-5W6Q

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33056afdf-5777-449c-9b68-a0c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000-Cecap
Tatuí - SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatu.sp.gov.br

048
Processo nº 202/2022

Folha nº 10

Rubrica nº. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS GÊNEROS ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 06/2020 DO FNDE

14.1. Em caso de não fornecimento e/ou quaisquer problemas de abastecimento pelo Agricultor, a CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros faltantes, devendo a CONTRATANTE efetuar o pagamento destes a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1. A CONTRATADA é obrigada, mediante solicitação do Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, a substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, no total ou em parte, o produto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no Termo de Referência, sob pena de sujeitar-se as penalidades previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADVERTÊNCIA E ANOTAÇÃO RESTRITIVA NO CADASTRO DE FORNECEDORES

16.1. A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações assumidas na nota de empenho ou instrumento equivalente, especialmente quanto àquelas relativas às características dos bens ou da prestação do serviço, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a execução do objeto deste certame correrão por conta da dotação orçamentária 2022, a saber: 5.220.6-02-06.03.12.306.0010.2052.3.3.90.30.99

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVÁ - DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

18.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da COMARCA DE TATUÍ - Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões pertinentes ao presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br



E porestarem, assim, justas e CONTRATADAS firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de Igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para todos os efeitos legais.

TATUÍ, 25 de agosto de 2022.

MIGUEL LOPES Assinado de forma
CARDOSO digital por MIGUEL
LOPES CARDOSO
JUNIOR: 12302631870 JUNIOR: 12302631870

Miguel Lopes Cardoso Júnior

Prefeito Municipal

Sra. Luciana Paula de Oliveira

OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

RG Nº

02) _____

RG Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000—Cecap
Tatuí –SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 202/2022

Folha nº. Rem

Rubrica nº. _____



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-licsp. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F3G-7970-6A6L-5W6Q

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

CONTRATADO: OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 076/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TATUÍ, CONTEMPLANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COM AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, ~~exercer~~ o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº.1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatuí.sp.gov.br



TATUÍ, 25 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 123.026.318-70

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal	MIGUEL LOPES CARDOSO	Assinado de forma digital por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870
CPF: 123.026.318-70	JUNIOR:12302631870	JUNIOR:12302631870

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Lopes Cardoso Junior

Cargo: Prefeito Municipal	MIGUEL LOPES CARDOSO	Assinado de forma digital por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870
CPF: 123.026.318-70	JUNIOR:12302631870	JUNIOR:12302631870

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luciana Paula de Oliveira

Cargo: Coordenadora de Licitações

CPF: 331.126.078-30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 - Cecap
Tatuí - SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br

Processo nº 202/2022

Folha nº. 1000

Rubrica nº. _____



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-LESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-7F3G-7970-6A6L-5W6Q

5.53.2. SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto desta licitação, sendo permitida apenas a subcontratação em relação aos serviços de manutenção dos equipamentos, distribuição e fornecimento de pães e bolos além do transporte de merendas até as escolas.

5.53.3. PROVA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES: A CONTRATADA Fazer mensalmente, prova perante a Prefeitura do cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes da presente contratação.

5.53.4. A CONTRATADA Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.

5.53.5. A CONTRATADA Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais (serviços executados ou gêneros utilizados) e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de dolo, imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

5.53.6. Refazer às suas expensas, no total ou em parte, os serviços cuja execução estiver em desacordo com o estabelecido no presente contrato.

5.53.7. Adequar, por determinação da prefeitura, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou princípio de nutrição ou dietética.

5.53.8. Manter os veículos, equipamentos e utensílios em perfeitas condições de uso e de higiene e segurança.

5.53.9. Utilizar, na execução dos serviços, gêneros alimentícios, insumos e materiais de primeira qualidade sempre obedecendo às especificações técnicas exigidas neste contrato.

5.53.10. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

5.53.11. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

5.53.12. Manter os funcionários zelosos e respeitosos, de bons antecedentes, substituindo os que apresentarem comportamento incompatível, bem como os faltosos, por outro de categoria profissional idêntica, arcando com quaisquer ônus que essa substituição possa acarretar.

5.54. Nenhum equipamento ou utensílio patrimonial poderá ser descartado ou retirado da unidade escolar, sem o consentimento da contratante, somente através do fiscalizador do contrato expressamente formalizado.

CLÁSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Domingos Bassi, nº. 1000 – Cecap
Tatuí – SP CEP: 18.271-330
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacoes@tatui.sp.gov.br



Processo nº 202/2022
Folha nº
Rubrica nº

- 6.1. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços em condições normais de utilização, inclusive com relação às instalações hidráulicas e elétricas.
- 6.2. Colocar à disposição da CONTRATADA todos os equipamentos e utensílios existentes nas unidades escolares.
- 6.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 6.4. Expedir a Ordem de Serviço para início dos serviços
- 6.5. Acompanhar diretamente ou por meio de sua gerenciadora a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.
- 6.6. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.
- 6.7. Manter as edificações nas unidades educacionais, na área de preparo e distribuição das merendas, em bom estado de conservação e compatíveis com as normas da Vigilância Sanitária, inclusive sendo responsável pelo Alvará de funcionamento das unidades, ficando a CONTRATADA, como responsável técnica. No caso do local não apresentar as condições exigidas de higiene, a CONTRATADA comunicará por escrito a Prefeitura, que deverá providenciar a adequação imediata dessas instalações.
- 6.8. Realizar manutenção em caixa d'água e tubulações, mediante limpeza periódica, de acordo com os padrões vigentes.
- 6.9. Fornecer, sem ônus para a CONTRATADA, água e luz, quando as refeições forem elaboradas nas Unidades Escolares.
- 6.10. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.
- 6.11. A paralisação, por motivos de força maior, da prestação dos serviços, sem culpa da CONTRATADA, como por exemplo greves, garantirá a esta última o direito a indenização prevista no Art. 65, § 4º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
- 6.11.1. Para efeito da indenização supra, serão considerados: custos diretos e indiretos, como produtos alimentares perecíveis, que já se encontrarem na escola, mão de obra alocada e logística, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

- 7.1. Aprovadas as medições (planilhas) pelo setor competente, o documento fiscal deverá ser entregue na Prefeitura até o 5º (quinto) dia útil subsequente a entrega das medições, considerando os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA e o pagamento será feito no prazo de até 28 (vinte oito) dias que serão contados a partir da data da apresentação daquele documento.



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMBINAS. Sistema e-1 UESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F3G-7970-6A6L-5W6Q

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33056afd-5777-449c-9b68-a8c035fa880b
Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020

Assinado por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (A1) nos termos da Lei 14.063/2020
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 33056afd-5777-449c-9b68-a8c035fa880b

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas

Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br

Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP

355030890-812-000206-1-3

Lauda Técnico

Nº 9822

054

Documento Não Fiscal
Via Funcionário

RBM

Nome Fantasia: EMEI MASAJI HORIGUCHI | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9681 | IE:

Endereço: Rua Francisco Manoel de Sá, nº 159, Jardim São Paulo, Tatuí - SP | CEP: 18271-105 | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9822 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 02/07/2022 | Hr real: 11:11 às 11:20 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar:

Serviço(s):

Dependências:

Técnico(s) Operador(es):

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
Controle de pombos

PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50.00 ml em 5.00 L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em 5.00 L	
Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	6 meses 29/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	
Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel) em 2 BISNAGAS	Isento de registro	2.00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Fotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | Ratol Granulado Girassol - Antídoto: .Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pod causar irritações na pele e nos olhos. | Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | Colt Plus G - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. |

EPIs Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (468,00m²).

Foi realizado a desinsetização geral no processo de micro pulverização geral para o controle de insetos rasteiro em ralos banheiros e rede de esgoto. Aplicação de gel baraticida e formicida em pontos estrategicos na cozinha . Foi implantado iscas raticida em pontos estrategicos estalado um ppes na gaiola do gas no controle de roedores. Foi feito a vistoria e na caso de aves indesejadas .

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferencia por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderencia do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao ser bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Mariluz



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP

Ass. do representante do(a) EMEI MASAJI HORIGUCHI
Nome Completo: Benedito
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE EM FOLHA DE PROVA. SISTEMA E-LESI. PARA obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-7F2U-C10P-5W5Z-7BMO

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas

Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br

Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP
355030890-812-000206-1-3

Lauda Técnico
Nº 9824

Documento Não Fiscal
Via Funcionário

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-UFESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F2U-C10P-5W5Z-7BMQ

Nome Fantasia: CEPEM PROF. LALA DEL FIOLE | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9683 | IE:

Endereço: Rua Santa Cruz, n° S/N, Centro - Santa Cruz, Tatuí - SP | CEP: 18275-130 | (Escola)

Telefone(s):
Serv. 9824 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 03/07/2022 | Hr real: 12:05 às 12:07 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar: **Serviço(s):** DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, Controle de pombos
Dependências:
Técnico(s) Operador(es): PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA PORTO

Praga(s)	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada false	Garantia
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quim. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quim. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50.00 ml em _____ L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0.05% (p/p) do grupo quim. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quim. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quim. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em _____ L	

Praga(s)	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada false	Garantia
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quim. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	6 meses 29/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quim. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0018.002-1	100.00g	
	porta isca (do grupo quim. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	

Objeto(s)	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada false	Garantia
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quim. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel) em 2 Bisnagas	Isento de registro	2.00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Atos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica
C. us Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Ratol Granulado aplicação. | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Ratol Granulado aplicação. | Ratol Granulado GS - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Porta isca - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Gel Repelente - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | PELA PELE. | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. |

EPIs Obrigatórios P/ Serviço
0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (266,08m²). Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ratos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baratacida e formicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc., não a foco.

Veículo utilizado para o serviço
Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

- Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.
- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.
 - A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.
 - Faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao seu bem estar.
 - Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.
 - O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.
 - Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Marilyn F

[Assinatura]



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP Ass. do representante do(a) CEPEM PROF. LALA DEL FIOLE
CRBio 094639/01 Nome Completo: Benedito RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas

Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br

Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP

355030890-812-000206-1-3

Laudo Técnico

Nº 9812

056

Documento Não Fiscal

Via Funcionário



Nome Fantasia: CEPEM "ProF Elsa Orsi Avallone" | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9673 | IE:

Endereço: Rua Cecilio Boneder,, nº 452, Vila Esperança, Tatuí - SP | CEP: 18278-003 | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9812 de 03/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 03/07/2022 | Hr real: 13:00 às 13:01 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar:

Serviço(s):

Dependências:

Técnico(s) Operador(es):

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
Controle de aves

PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 30/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50.00 ml em 5.00 L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (pp) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em 5.00 L	
Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	6 meses 30/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	
Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel)	Isento de registro	2.00 g (sugerido)	6 meses 30/12/2022

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

Granulado Girassol - Antídoto: .Inselidica organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. | Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realiz a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. |

EPs Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LIQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS.

Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ratos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinha e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferencia por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderencia do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao ser bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Mariluz

B



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CREBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP

Ass. do representante do(a) CEPEM "ProF Elsa Orsi Avallone"
Nome Completo: Benedito
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL E DIGITALMENTE AUTENTICADO EM: 12/07/2022 14:05:11
original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F44-HTCX-7E4M-5HTJ

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas

Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br

Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP

355030890-812-000206-1-3

Lado Técnico
SNº 9813

Documento Não Fiscal
Via Funcionário

Nome Fantasia: CEPEM PROF. CYRO RODRIGUES ALVES | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9674 | IE:

Endereço: Rua Amulpho Rolf Stadler, nº S/N, Jardim Rosa Garcia, Tatuí - SP | CEP: 18275-600 | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9813 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 02/07/2022 | Hr real: 15:38 às 15:40 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar:

Serviço(s):

Dependências:

Técnico(s) Operador(es):

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
Controle de pombos

PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50.00 ml em _____ L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em _____ L	
Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	6 meses 29/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	
Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel) em 2 BISNAGAS	Isento de registro	2,00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Ações dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | **Formitek Plus** - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | **Colt Plus Gel** - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | **PPE** - porta isca - Antídoto: Não se aplica | **Cyperex 250 CE** - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | **Alfanol 50 SC** - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. | **Gel Repelente** - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | **Ratol Granulado Girassol** - Antídoto: .Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. |

EPis Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (387,43m²). Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ralos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos aos bens.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Mariluz

[Assinatura]



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda
EPP

Ass. do representante do(a) CEPEM PROF. CYRO RODRIGUES
ALVES
Nome Completo: Benedito
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL E FOLHA DE ASSINATURA DIGITAL EM LÍQUIDA. Sistema e-1-CEPEM. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F44-HTCX-7E4M-5HTJ

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas

Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br

Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP
355030890-812-000206-1-3

Laudô Técnico
Nº 9814 058

Documento Não Fiscal
Via Funcionário



Nome Fantasia: EMEI "Maria Estrela Abreu" | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9675 | IE:

Endereço: Rua Ferroviário Bartolomeu Roseiro,, nº 189, Jardim Manoel de Abreu, Tatuí - SP | CEP: 18273-035 | (Escola)

Telefone(s):
Serv. 9814 de 03/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 04/07/2022 | Hr real: 07:20 às 07:21 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar: _____ Serviço(s): _____ Dependências: _____ Técnico(s) Operador(es):
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
Controle de aves PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide -- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 30/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50.00 ml em 5.00 L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide -- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em 5.00 L	
ROEDORES	Informações de Produtos e Aplicação				6 meses 30/12/2022
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	
x Pombos	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g	6 meses 30/12/2022
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica -- em)	()	n/a	1.00un	
Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				6 meses 30/12/2022
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso) Manual (Pistola Gel)	()	Isento de registro	2.00 g (sugerido)	

Fotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica
Fomek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | Ratol Granulado Girassol - Antídoto: Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pod causar irritações na pele e nos olhos. | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele

EPIs Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRAVÉS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS.
Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ralos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinha e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc., não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao seu bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Marilyn F

B



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP

Ass. do representante do(a) EMEI "Maria Estrela Abreu"
Nome Completo: Benedito
RG: _____

- Data de Emissão: 12/07/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL DO ASSINADO DIGITAL EMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tec.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F44-HTCX-7E4M-5HTJ

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas

Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br

Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP

355030890-812-000206-1-3

Laudô Técnico

Nº 9815

Documento Não Fiscal
Via Funcionário

12/07/2022

Nome Fantasia: EMEI PROF. VICENTE DE CAMARGO BARROS | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9676 | IE:

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, nº 87, Centro, Tatuí - SP | CEP: 18270-540 | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9815 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 02/07/2022 | Hr real: 15:37 às 15:38 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar: _____ Serviço(s): _____ Dependências: _____ Técnico(s) Operador(es): PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA PORTO
Control de pombos

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada/false	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50,00 ml em _____ L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em _____ L	
ROEDORES	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada/false	
	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	
RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g		
porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un		
x Pombos	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada/false	
	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel) em 2 BISNAGAS	Isento de registro	2.00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Notas dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica
Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Não se aplica | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pod causar irritações na pele e nos olhos. | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico |

EPJs Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES. ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (300,00m²). Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ratos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao seu bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Marilyn F

[Assinatura]



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda
EPP

Ass. do representante do(a) EMEI PROF. VICENTE DE CAMARGO
BARROS
Nome Completo: Benedito
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-LESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-7F44-HTCX-7E4M-5HTJ

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas
Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br
Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP
355030890-812-000206-1-3

Laudo Técnico
Nº 9817

060

Documento Não Fiscal
Via Funcionário

Nome Fantasia: EMEI "Marli Aparecida Gaspar da Silva | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9678 | IE:

Endereço: Rua Serafim Rodrigues Ferreira, nº 252, Jardim Lírio, Tatuí - SP | CEP: 18272-380 | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9817 de 03/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 04/07/2022 | Hr real: 07:21 às 07:23 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar:

Serviço(s):

Dependências:

Técnico(s) Operador(es):

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
Controle de aves

PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 30/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50.00 ml em 5.00 L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0.05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em 5.00 L	
Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	6 meses 30/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	
Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel)	Isento de registro	2,00 g (sugerido)	6 meses 30/12/2022

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. | Ger Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | Ratol Granulado Girassol - Antídoto: Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. |

EPIs Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS.

Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ralos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foca.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao seu bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Mariluz F

RG



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP

Ass. do representante do(a) EMEI "Marli Aparecida Gaspar da Silva
Nome Completo: Benedito
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

ORIGINAL DO DOCUMENTO EM ASSINATURA DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINHAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F44-HTCX-7E4M-5HTJ



Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas
Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br
Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP
355030890-812-000206-1-3

Laudo Técnico
Nº 9878

Documento Não Fiscal
Via Funcionário



Nome Fantasia: CEPER PROFª BENEDITA PEREIRA FIÚZA | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9677 | IE:
Endereço: Praça da Bandeira, n° 15, Centro, Tatuí - SP | CEP: 18270-390 (Escola)

Telefone(s):
Serv. 9818 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 02/07/2022 | Hr real: 15:35 às 15:36 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar: Serviço(s): Dependências: Técnico(s) Operador(es):
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, Controle de pombos PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50.00 ml em _____ L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em _____ L	

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	6 meses 29/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	

Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel) em 2 BISPAGAS	Isento de registro	2.00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Dados dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica
Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | Ratol Granulado Girassol - Antídoto: .Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico |

EPIs Obrigatórios P/ Serviço
0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (558,86m²). Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ratos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro. aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Não faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferencia por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderencia do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao seu bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda
EPP

Ass. do representante do(a) CEPER PROFª BENEDITA PEREIRA
FIÚZA
Nome Completo: Benedita
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE E POK: CHKIS IAN JULIANUS CAMPIRINAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F44-HTCX-7E4M-5HTJ



Nome Fantasia: EMEI YOLANDA DE CASTRO DEL FIOLE | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9653 | IE:

Endereço: Praça Deocacir de Oliveira e Silva, nº S/N, Vila São Cristóvão, Tatuí - SP | CEP: 18280-018 | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9721 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 02/07/2022 | Hr real: 15:11 às 15:23 | Tp Ida:

| Tp Volta:

Confirmou/Procurar:

Serviço(s):

Dependências:

Técnico(s) Operador(es):

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
 Controle de pombos

PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
 PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada/false	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50.00 ml em _____ L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada/false	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	100.00g	6 meses 29/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	50.00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	
Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada/false	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel) em 2 BISNAGAS DE GEL REPELENTE	Isento de registro	2.00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos.
 Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico.
 Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Ratol Granulado Girassol - Antídoto: Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. | Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica |

EPIs Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (537,34m²).

Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ralos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinha e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Não faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos aos bens.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Mariluz

Benedito



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
 CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP Ass. do representante do(a) EMEI YOLANDA DE CASTRO DEL FIOLE
 Nome Completo: Benedito RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

COPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMPIRINAS. Sistema e-1-CESIP - Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F3X-6V67-7BGL-9A8G



Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas
Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br
Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP
355030890-812-000206-1-3

Laudo Técnico
Nº 9800

Documento Não Fiscal
Via Funcionário



Nome Fantasia: EMEI ALZIRA LEDO BONFIM | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9667 | IE:

Endereço: Rua Humaitá, n° 603, Centro, Tatuí - SP | CEP: 18270-180 | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9800 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 02/07/2022 | Hr real: 15:25 às 15:28 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar:

Serviço(s):

Dependências:

Técnico(s) Operador(es):

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
Controle de pombos

PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50.00 ml em _____ L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em _____ L	

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	6 meses 29/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	

Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel) em 2 BISNAGAS DE GEL REPELENTE	Isento de registro	2.00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos.
Ratol Granulado Girassol - Antídoto: Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico |

EPIs Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA). ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (290,97m²) LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ralos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Não faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao seu bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP

Ass. do representante do(a) EMEI ALZIRA LEDO BONFIM
Nome Completo: Benedito
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

original acesso http://leprocesso.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F3X-6V67-7BGJ-9A8G

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas

Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br

Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP

355030890-812-000206-1-3

Laudo Técnico
Nº 9806

Documento Não Fiscal
Via Funcionário



Nome Fantasia: EMEI JOAQUIM DA SILVA CAMPOS | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9668 | IE:

Endereço: Rua Benedito Pereira Machado, nº 461, Vila Paulina, Tatuí - SP | CEP: 18276-400 - Ref: EMEI JOAQUIM CAMPOS | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9806 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 02/07/2022 | Hr real: 15:30 às 15:31 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar:

Serviço(s):

Dependências:

Técnico(s) Operador(es):

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
Controle de pombos

PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada/false	
BARATA / FORMIGA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50,00 ml em _____ L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em _____ L	
Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada/false	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	6 meses 29/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	
Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada/false	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistole Gel) em 2 BISNAGAS	Isento de registro	2,00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

Granulado Girassol - Antídoto: inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigos: sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica |

EPIs Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (567,25m²).

Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ralos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao seu bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP

Ass. do representante do(a) EMEI JOAQUIM DA SILVA CAMPOS
Nome Completo: Benedito
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 4-7F3X-6V67-7BGJ-9A8G



Nome Fantasia: CEPEM "ProF Iramaia de Melo Sá" | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9670 | IE:
 Endereço: Praça Aldo Zanni,, nº 30, Vila Brasil, Tatuí - SP | CEP: 18278-660 | (Escola)
 Telefone(s): (15) 3251-5848

Serv. 9807 de 03/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 03/07/2022 | Hr real: 13:04 às 13:07 | Tp Ida: _____ | Tp Volta: _____

Confirmou/Procurar: **Serviço(s):** DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, Controle de aves
Dependências:
Técnico(s) Operador(es): PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/Qt. Aplicada	
BARATA / FORMIGA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50.00g	6 meses 30/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3238800280001-0	50.00 ml em 5.00 L	
	Formilek Plus (Indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5.00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5.00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50.00 ml em 5.00 L	
Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/Qt. Aplicada	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50.00g	6 meses 30/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100.00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1.00un	
Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/Qt. Aplicada	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel)	Isento de registro	2.00 g (sugerido)	6 meses 30/12/2022

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica
 Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histaminico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e nos olhos. | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histaminico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histaminico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Ratol Granulado Girassol - Antídoto: .Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histaminico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | Formilek Plus - Antídoto: Anti-histaminico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação.

EPIs Obrigatórios P/ Serviço
 0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS.
 Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ralos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao seu bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Mariluz F

Paulo



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
 CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP

Ass. do representante do(a) CEPEM "ProF Iramaia de Melo Sá"
 Nome Completo: Benedito
 RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMBINAS. Sistema e-1-CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F3X-6V67-7BGJ-9A8G

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas

Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br

Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP

355030890-812-000206-1-3

Lauda Técnico
Nº 9808

Documento Não Fiscal

Via Funcionário



Nome Fantasia: CEPEM MESTRE CRESCÊNCIO PALUMBO | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9669 | IE:

Endereço: Rua Ruy Barbosa,, nº S/N, Jardim Nossa Senhora de Fátima - VALINHO, Tatuí - SP | CEP: 18276-460 | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9808 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 02/07/2022 | Hr real: 15:33 às 15:35 | Tp Ida: | Tp Volta:

Confirmou/Procurar:

Serviço(s):

Dependências:

Técnico(s) Operador(es):

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
Controle de pombos

PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada false	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50,00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50,00 ml em _____ L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5,00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5,00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50,00 ml em _____ L	
Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada false	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50,00g	6 meses 29/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em) porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100,00g	
		()	n/a	1,00un	
Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada false	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel) em 2 BISNAGAS	Isento de registro	2,00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Ratol Granulado Girassol - Antídoto: Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. | Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele |

EPis Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (300,65m²).

Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ralos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e fomicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc.. não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Não faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos aos bens.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda
EPP

Ass. do representante do(a) CEPEM MESTRE CRESCÊNCIO
PALUMBO
Nome Completo: Benedito
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 4-7F3X-6V67-7B6J-9A8G

Biovetor Serviços Ltda EPP

Biovetor Solução em Controle de Pragas

Telefone: (11) 2099-1827 / 2283-6786 | Email: nilson@biovetor.com.br

Rua José Maria Gonzáles, 122 - São Paulo/SP

355030890-812-000206-1-3

Laudo Técnico

Nº 9811

Documento Não Fiscal

Via Funcionário

Nome Fantasia: EMEI WINIE SARLI FITTS | Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI | CNPJ: 46.634.564/0001-87 | Cod. Cliente: 9672 | IE:

Endereço: Rua Arnulpho Rolf Stadler,, nº 355, Jardim Rosa Garcia, Tatuí - SP | CEP: 18275-600 | (Escola)

Telefone(s):

Serv. 9811 de 02/07/2022 das 08:00 às 17:00 | Dt real: 02/07/2022 | Hr real: 15:31 às 15:33 | Tp Ida: | Tp Volta:

Confirmou/Procurar:

Serviço(s):

Dependências:

Técnico(s) Operador(es):

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
Controle de pombos

PAULO GUILHERME RIBEIRO LUNA
PORTO

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
BARATA / FORMIGA / TRAÇA / ARANHA	K-Othrine® 2P (Deltametrina 0,2% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.3222.0015	50,00g	6 meses 29/12/2022
	Alfanol 50 SC (Alfa-cipermetrina 5% do grupo quím. Piretróide 50ml/10L em Água)	Pulverização Manual (Pulverizador Manual)	3239800280001-0	50,00 ml em _____ L	
	Formitek Plus (indoxacarb 0,05% (p/p) do grupo quím. Oxadiazina --- em)	()	3.0425.0090.001-0	5,00g	
	Colt Plus Gel (Fipronil 0,05% do grupo quím. Pirazol --- em)	()	3.0425.0124.001-4	5,00g	
	Cyperex 250 CE (Cipermetrina 25% do grupo quím. Piretróide --- em)	()	3.0425.0046.001-0	50,00 ml em _____ L	

Praga(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
ROEDORES	Ratol Bloco Parafinado (Brodifacoum a 0,005% do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0006.001-0	50,00g	6 meses 29/12/2022
	RATOL GRANULADO GS (Brodifacoum 0,005 % do grupo quím. Hidroxicumarinas --- em)	()	3.2398.0019.002-1	100,00g	
	porta isca (do grupo quím. Não se aplica --- em)	()	n/a	1,00un	

Objeto(s)	Informações de Produtos e Aplicação				Garantia
	Produto	Aplicação (modo e local)	Registro	Diluição/ Qt. Aplicada	
x Pombos	Gel Repelente (Polímero de Isobuteno/buteno 82% do grupo quím. Polímero de isobuteno/buteno em Pronto Uso)	Manual (Pistola Gel) em 2 BISNAGAS	Isento de registro	2,00 g (sugerido)	6 meses 29/12/2022

Antídotos dos produtos aplicados/ Período de Segurança para Afastamento/ Ação Toxicológica

Alfanol 50 SC - Antídoto: Anti-histamínico - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. PPE - porta isca - Antídoto: Não se aplica | Cyperex 250 CE - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: 6 horas - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | K-Othrine® 2P - Antídoto: Anti-histamínico/ Tratamento Sintomático - Afastamento: 0h - Ação Toxicológica: PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. | Formitek Plus - Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. | Colt Plus Gel - Antídoto: Antídoto e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar o local para aplicação do produto - Ação Toxicológica: Perigosa sua ingestão, inalação ou absorção pela pele | Ratol Granulado Girassol - Antídoto: Inseticida organofosforado - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos. | Gel Repelente aves - Antídoto: Anti-histamínico. Tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Não tóxico | Ratol Bloco Parafinado - Antídoto: Vitamina K1 e tratamento sintomático - Afastamento: Não é necessário desocupar a área para realizar a aplicação. - Ação Toxicológica: Anticoagulante |

EPIs Obrigatórios P/ Serviço

0800-0148110 CEATOX

Observações para o técnico: DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (BARATA, FORMIGA, TRAÇA, ARANHA), ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICRO PULVERIZAÇÃO LÍQUIDA GERAL E APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS. DESRATIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ROEDORES, ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ISCAS ATRATIVAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS. CONTROLE DE POMBOS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS - (516,52m²).

Foi realizado desinsetização geral para controle de insetos rasteiros no processo micro pulverização em ralos, banheiros, rede de esgoto e em todo perímetro, aplicação de gel baraticida e formicida nas cozinhas e em pontos estratégicos, foi feita implantação de iscas raticidas em pontos estratégico, foi implantado uma ppe na gaiola do gás para Controle de roedores, feita monitoramento de aves indesejáveis pombos etc., não a foco.

Veículo utilizado para o serviço

Veículo: _____ | Km chegada ao cliente: _____ km | Distância Real até o cliente: _____ km

Os nossos serviços são executados por técnicos próprios, treinados e prontos para resolver o seu problema com pragas urbanas.

- Nossos produtos em geral não possuem cheiro e são os mais seguros do mercado, sendo os mais indicados para locais frequentados por pessoas com alergias ou problemas respiratórios. Mesmo assim o não deve ocorrer o contato direto da pele com o produto enquanto a superfície está molhada. Por conta disso sempre respeite o período fora do local.

- A ingestão do produto por animais domésticos não é letal, porém pode causar vômito e mal estar.

- Não faça limpezas pesadas nas primeiras 48h após a aplicação do produto. Nesse período de preferência por manutenções apenas com panos secos. O ideal é que o local esteja limpo antes do serviço. Quanto mais tempo você demorar para fazer a limpeza pesada após o serviço, maior será a aderência do produto na superfície. Os nossos produtos não mancham ou causam danos ao seu bem estar.

- Os produtos utilizados em serviços de controle de pragas podem demorar até 30 dias para atingir sua máxima eficiência. Muitas pragas morrem nas primeiras 48h, mas é normal o aparecimento de pragas vivas até 30 dias depois do serviço. Por conta disso existe uma carência de 30 dias para o acionamento de reforço.

- O reforço é uma correção de um serviço que não atingiu o controle do ambiente, não é uma nova reaplicação geral. O reforço é feito mediante solicitação do cliente e nas áreas onde a aplicação ficou deficiente, onde ainda se encontram pragas vivas depois dos 30 dias de carência. Dessa forma o reforço é um serviço pontual de correção.

- Não são aceitos reforços em áreas que não estavam acessíveis na primeira aplicação, ou locais não relatados na primeira Fatura de Serviço. Também não são feitos reforços contra pragas não combatidas no primeiro serviço.

Mariluz

[Assinatura]



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE
CRBio 094639/01

Técnico Operador Biovetor Serviços Ltda EPP

Ass. do representante do(a) EMEI WINIE SARLI FITTS
Nome Completo: Benedito
RG:

- Data de Emissão: 12/07/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou verificação original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-7F3X-6V67-/7BGJ-9A8G

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: EMEI " Sérgio Iazetti Martins Proença"

Endereço: Rua Assumpção Ribeiro, , 201

Contato: 99785-9408

Data da Execução: 13/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (7x)1000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL EM PDF. ORIGINAL ACESSE <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.bioveter.com.br
nilson@bioveter.com.br

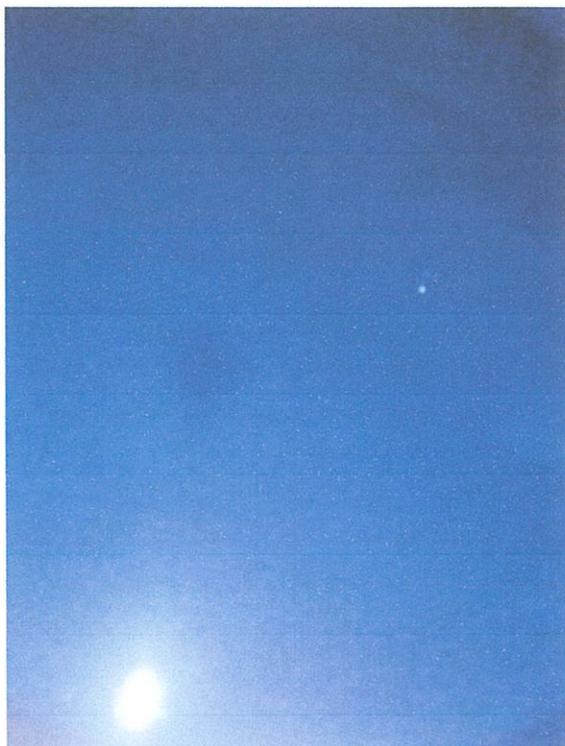
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKILIAN JULIANUS CAMPIANAS. Sistema e-1 CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

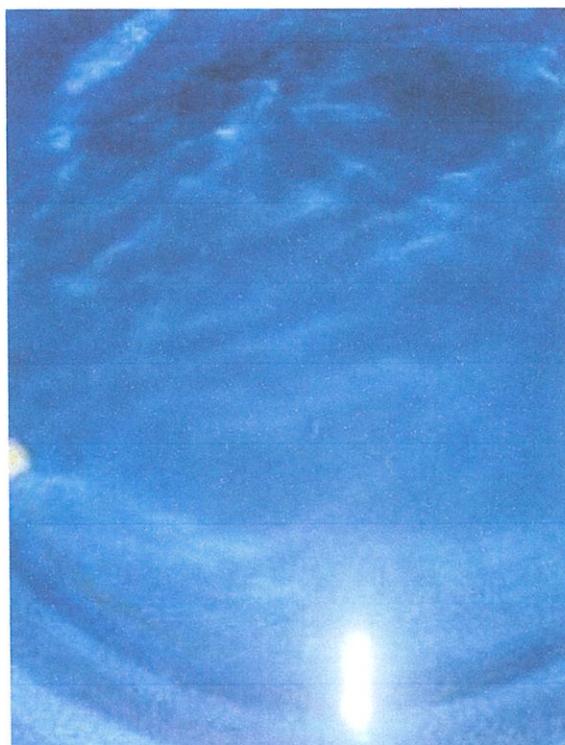
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISILIAN JULIANUS CAMPINAS. SISTEMA E-1 UESP. Para obter informações sobre assinatura e como validar original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ALIMENTE FOR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 U.E.SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

- Caixa D' agua 1.000L

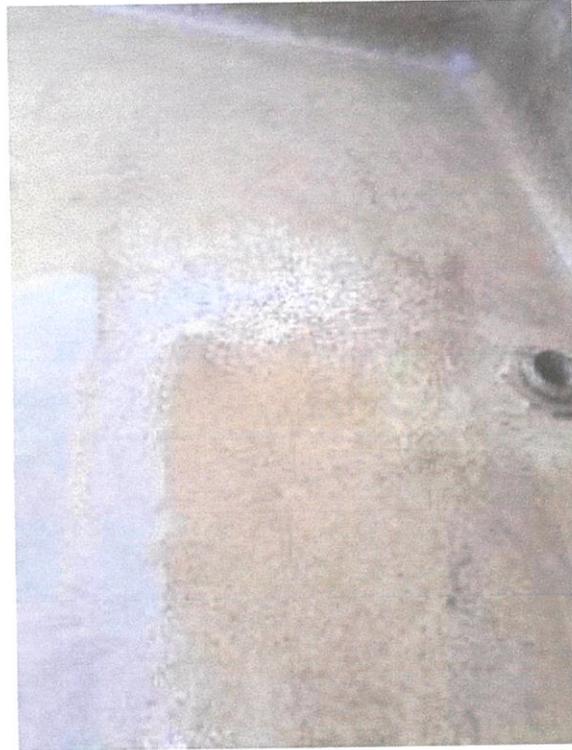


RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.bioveter.com.br
nilson@bioveter.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: Creche Municipal Chiquinha Rodrigues - CEPEM Profª Biúca Vieira
Ferreira

Endereço: Praça da Bandeira, , 118

Contato: 3251-4303

Data da Execução: 12/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (5x)500 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 (E-SF). Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D'água 500L



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINALMENTE FUR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMERINO. Sistema de Autenticação de Documentos. Original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7E22-BHQF-5X9O-2WC5

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISIAN JULIANUS CAMBINAS. Sistema e-licença. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

- Caixa D'água 500L



- Caixa D'água 500L



RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

- Caixa D'água 500L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: Creche Municipal "Profª Maria Zeneide de Almeida Mello" CEPEM "Profª Ondina Helena Moura Cavalcanti"
Endereço: Rua Ana Ferman,, 290
Contato: 3251-5848
Data da Execução: 16/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (6x)1000, (3x)750 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMPINAS. SISTEMA E-1 CERT. PARA OPER. FORMAGENS SOBRE ASSINATURA E/OU VER. O ORIGINAL
original acesse <http://e-processo.toe.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.bioveter.com.br
nilson@bioveter.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: UHKRIS IAN JULIANUS CAMPRINAS. SISTEMA E-1-LEI. TELA ÚNICA. DATA ÚNICA. URL: <http://e-processo.toe.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WC5

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINALMENTE E POR: CHRIS IAN JULIANUS CAMPINAS. SISTEMA E-1 CEST. PARA obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

- Caixa D' agua 1.000L



RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 C.E.S.P. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

- Caixa D' agua 1.000L



A handwritten signature in blue ink that reads 'Mariluz F.'.

RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: Creche Municipal Profª Rosalina Holtz de Paula - CEPEM Profª Bernadete Vieira de Moraes

Endereço: Rua Vicente Cardoso,, 1591

Contato: 3259-3218

Data da Execução: 11/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (3x)1000, (1x)750 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



084
RBM

2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESF. Para obter informações sobre assinatura ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

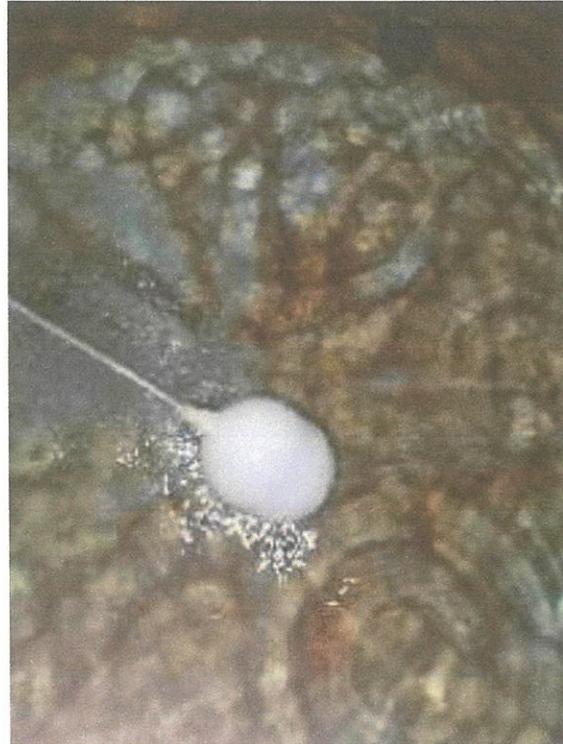
nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827

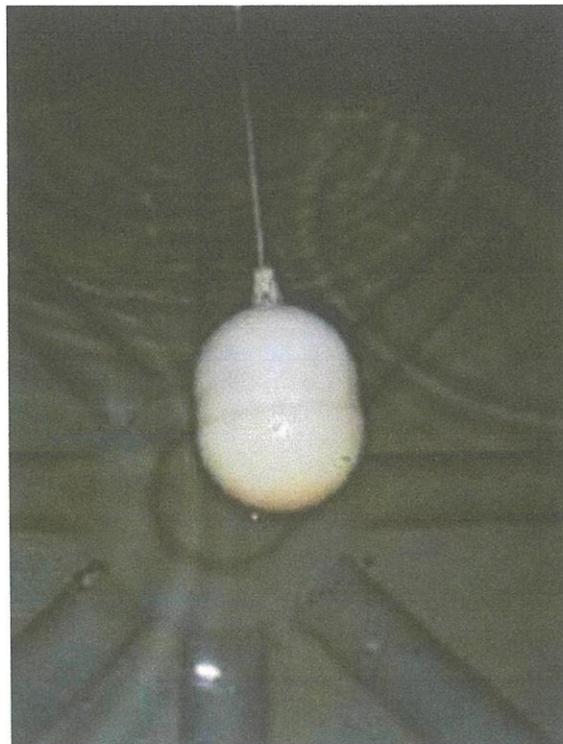


CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS, SISTEMA E-1 VEST. Foi a única assinatura autorizada para este documento. Original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

- Caixa D' agua 1.000L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: Creche Municipal "Prof. Mario Araújo Júnior" CEPEM "Profª Eunice Almeida Rocha"

Endereço: Rua José Orsi,, 400

Contato: 3251-5848

Data da Execução: 15/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (5x)1000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.bioveter.com.br
nilson@bioveter.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



083 Rom

2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. SISTEMA E-1 CEST. PARA OBTENÇÃO DE CÓPIAS ASSINADAS DIGITALMENTE ORIGINAL ACESSAR: <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINALMENTE FUR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.toe.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: Creche Municipal "São Francisco de Assis" CEPEM "Profª Izoraide Santos Gomes

Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva,, 635

Contato: 3251-5848

Data da Execução: 14/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (4x)1000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

Cópia de Documento Original Alim. e P. U. R. K. I. S. I. A. N. J. U. L. I. A. N. U. S. C. A. M. P. I. N. A. S. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-/F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827

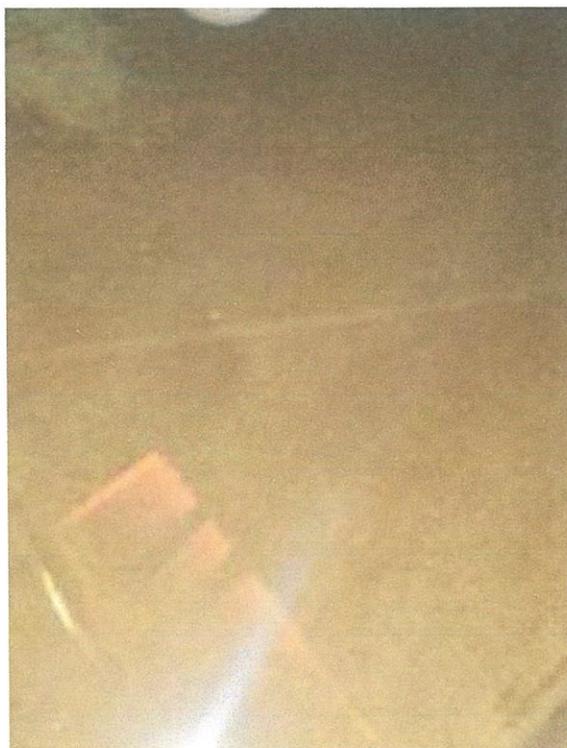


CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-/F-22-BHQF-5X90-2WCS

2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



Cópia de documento digitalmente assinada e firmada por: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPIANAS. Sistema e-1-CE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F-22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



Cópia de documento assinado digitalmente por: CHRISIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICSP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WC5

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICSP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQP-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: EMEF "Prof. Alexandre Milani Filho" e CEPEM "Bairro Guaxingú"
Endereço: BAIRRO GUAXINGU, S/Nº
Contato: 3251-5848
Data da Execução: 16/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (1x)500 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos de Execução do Serviço



CAIXA D'ÁGUA SUJA



CAIXA D'ÁGUA LIMPA

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRIS LIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALIZADO E PUBLICADO EM: 11/07/2019 10:00:00
original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: EMEF “Prof. José Menezes Bueno” e CEPEM “Prof. Jorge da Silva Fiúza”
Endereço: Rua Professor Jorge da Silva Fiúza,, S/Nº
Contato: 3251-5848
Data da Execução: 15/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (3x)1000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL E FUR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 C.E.S.P. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISILIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1.CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



A handwritten signature in black ink that reads 'Mariluz F.'.

RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. SISTEMA E-1 UESP. FALTA OUTRA ILUSTRAR, SEMPRE GARANTINDO UMA CÓPIA ORIGINAL. ORIGINAL ACCESSE <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.bioveter.com.br
nilson@bioveter.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMERINO. SISTEMA E-PROVA. ORIGINAL ACESSAR: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WC5

Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: EMEF "Prof. Mauro Antonio Mendes Fiusa" E EMEI Célia Mendes da Silva Fiusa" CEPEN Residencial Astória
Endereço: Rua Anisio Mariano Correa,, 1010
Contato: 3251-5848
Data da Execução: 14/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (1x)15000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D'água 15.000L



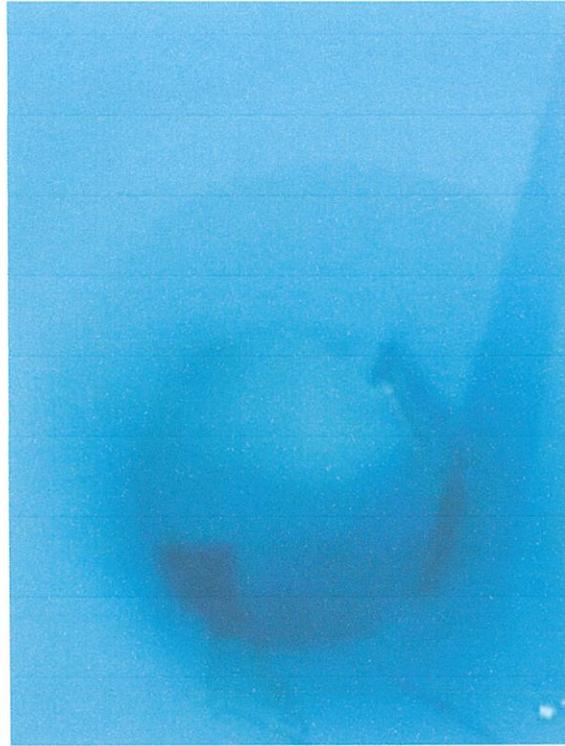
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISILIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 C.E.S.P. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D'água 15.000L



A handwritten signature in blue ink that reads 'Mariluz F.'.

RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: EMEF "Profª Aparecida Sallun" e CEPEM "Profª Cacilda Sá de Oliveira"
Endereço: BAIRRO MIRANDAS, S/Nº
Contato: 3251-5848
Data da Execução: 16/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (1x)500 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D'água 500L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. SISTEMA E-1 VOLT. PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D'água 500L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISILIAN JULIANUS CAMPINAS. SISTEMA E-1 UEST. Para obter informações sobre assinatura ou para obter o original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: EMEF "Profª Maria Helena Machado CEPEM "Ataliba Martins"
Endereço: Estrada Bairro Enxovia de Baixo,, S/N
Contato:
Data da Execução: 13/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (3x)1000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPIJNAS. Sistema e-1-LESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

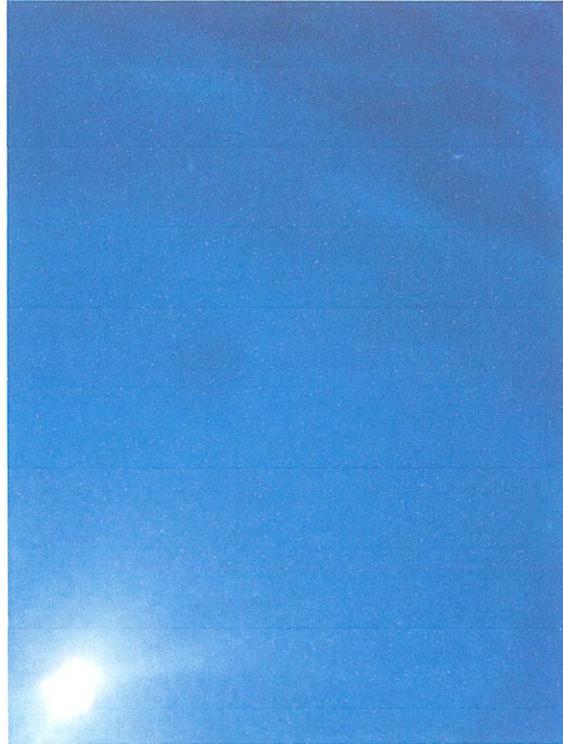
www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CTRRISTIAN VENTUROSO
original acesse <http://e-processo.fca.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WC'S

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



CARTEIRA DE DOCUMENTOS ORIGINALMENTE FUR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPINHAS. Sistema e-1 CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: EMEF "Profª Maria Olímpia Barbosa Lourenço" e CEPEM "Campinho"
Endereço: Bairro Congonhal de Cima/Campinho, S/Nº
Contato: 3251-5848
Data da Execução: 16/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (1x)250 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

Cópia de Documento Original Alim. e Pot. CHIKISILIAN JULIANUS CAMPINHAS. Sistema e-1-CESIP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



117
Nilson

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMBINAS. Sistema e-1 CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

2. Relatório Fotográfico:

Fotos de Execução do Serviço



CAIXA D'ÁGUA SUJA



CAIXA D'ÁGUA LIMPA

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

A handwritten signature in blue ink that reads 'Mariluz F'.

RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISIAN JULIANUS CAMPIRINAS. Sistema e-LESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: EMEI " Profª Maria Ruth Luz"
Endereço: Rua Renato Pasqualotto,, 385
Contato:
Data da Execução: 13/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (1x)5000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D'água 5.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CE-SIP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

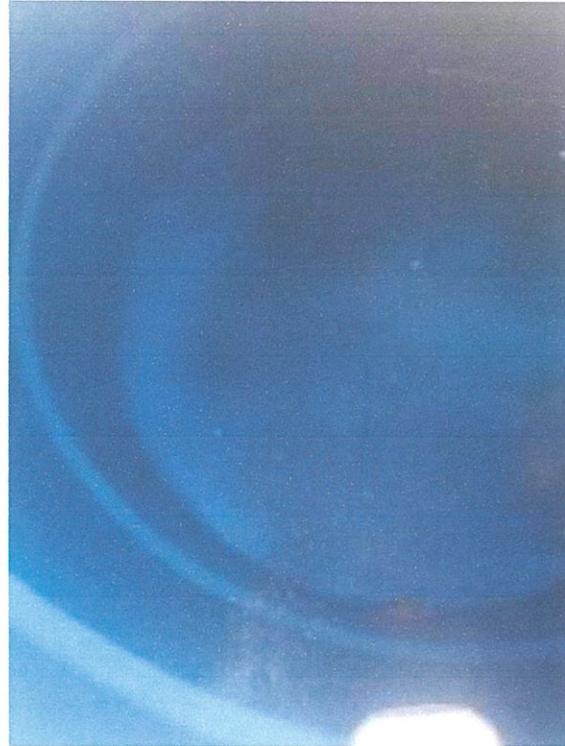
www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D'água 5.000L



A handwritten signature in blue ink that reads 'Mariluz F.'.

RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

Cópia de documento assinado digitalmente por: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7E22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: CEPEM PROF. LALA DEL FIOLE

Endereço: Rua Santa Cruz, , S/N

Contato:

Data da Execução: 12/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (2x)500 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINALMENTE POR: CHRIS LIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos de Execução do Serviço



CAIXA D'ÁGUA SUJA



CAIXA D'ÁGUA SUJA



CAIXA D'ÁGUA LIMPA



CAIXA D'ÁGUA LIMPA

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-LESI. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: CEPEM PROF^a BENEDITA PEREIRA FIÚZA

Endereço: Praça da Bandeira, , 15

Contato: 3305-3167

Data da Execução: 12/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (1x)500, (3x)1000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1.CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



CUFIA DE DOCUMENTO ORIGINAL E FUR: CHKIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WC5

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



A handwritten signature in blue ink that reads 'Mariluz F'.

RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISILIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHGF-5X90-2WC5

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: CEPEM "Profª Elsa Orsi Avallone"

Endereço: Rua Cecilio Boneder,, 452

Contato: 3251-5848

Data da Execução: 14/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (2x)500 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQP-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D'água 500L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMERINAS. Sistema e-1-CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.toe.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D'água 500L



- Caixa D'água 500L



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL E-FISCALMENTE FUR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMPIINAS: sistema e-1 CESIP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

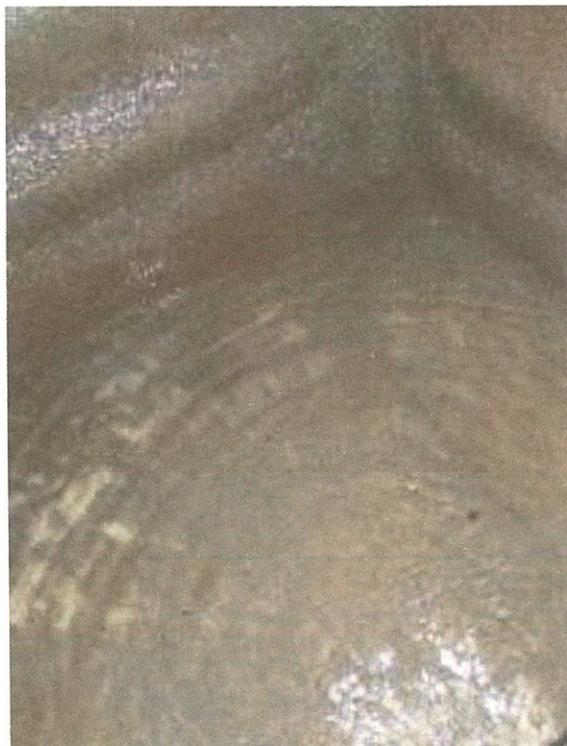
www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D'água 500L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: CEPEM "Profª Eny Vanni Campos"
Endereço: Rua José Antônio de Souza,, 55
Contato: 3251-5848
Data da Execução: 15/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (2x)500 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CES-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.itec.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827

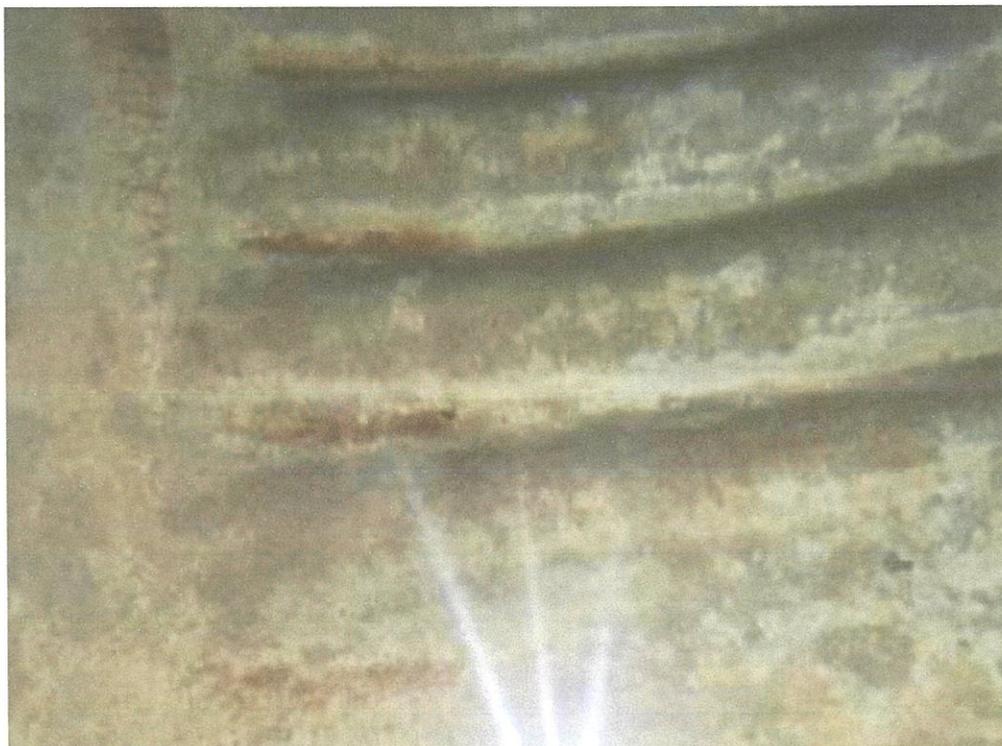


CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE E PUK: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-/F22-BHQF-5X90-2WCS

2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D'água 500L



RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D'água 500L



- Caixa D'água 500L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISILIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-LESI. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHGF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D'água 500L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

COFIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISIAN JULIANUS CAMPIVAS. SISTEMA E-1-CECF. Para obter informações sobre o documento acesse o link: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WC5

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

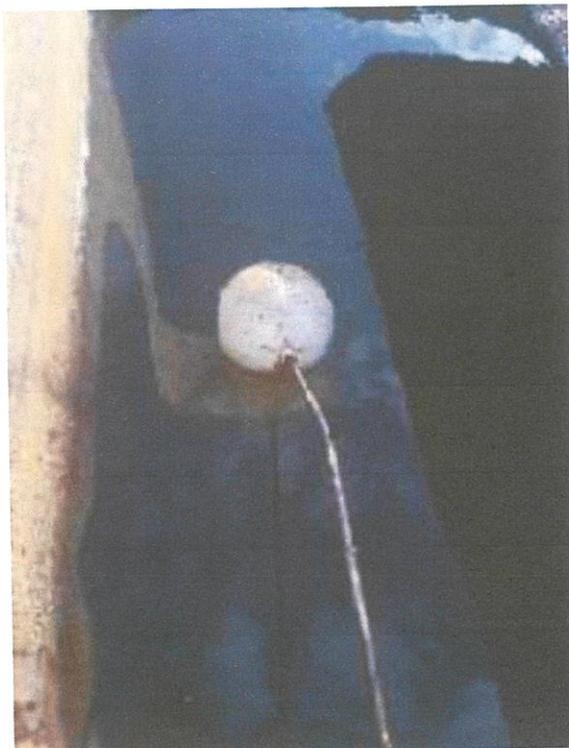
www.bioveter.com.br
nilson@bioveter.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMPIRIVAS. SISTEMA DE VALIDAÇÃO: Sistema de Validação de Documentos Digitais
original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.bioveter.com.br
nilson@bioveter.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMBINAS. Sistema e-licitei. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHOF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: CEPEM MESTRE CRESCÊNCIO PALUMBO

Endereço: Rua Ruy Barbosa,, S/N

Contato: 3251-5848

Data da Execução: 11/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (1x)1000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

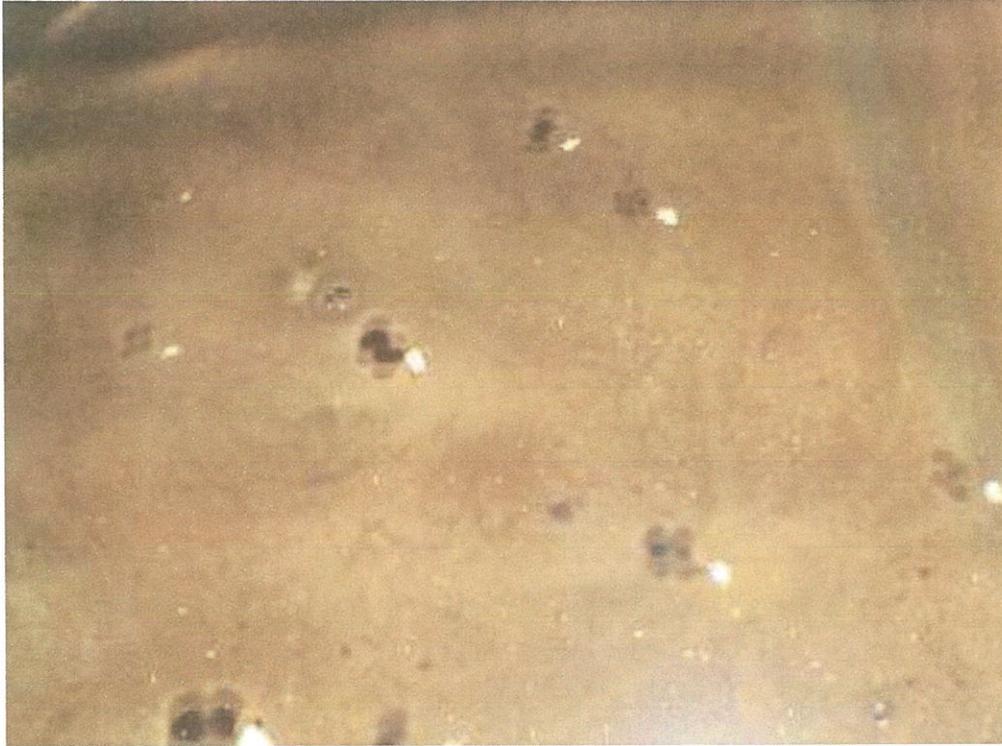
www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



Cópia de Documento Assinado Digitalmente por: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WC5

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKISIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse <http://e-processo.foa.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

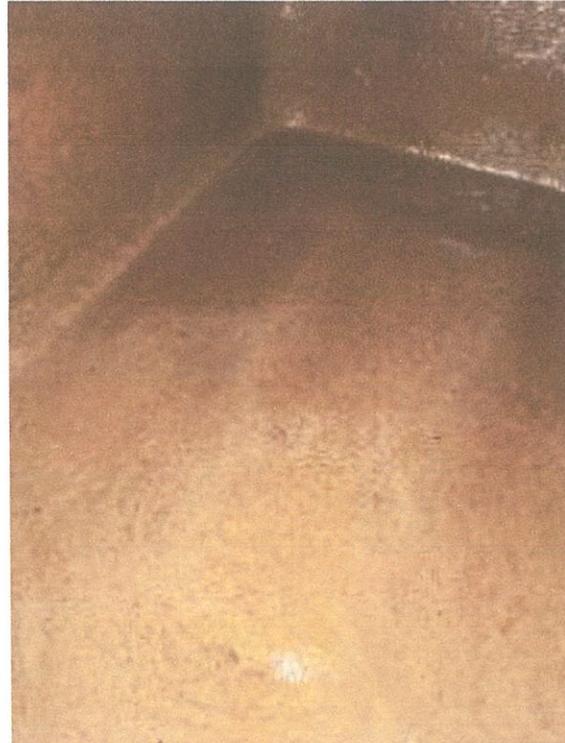
www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



RT: MARILUZ FERNADEZ NATALE

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



Relatório de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável

Cliente: CEPEM PROF. CYRO RODRIGUES ALVES
Endereço: Rua Arnulpho Rolf Stadler,, S/N
Contato:
Data da Execução: 11/07/2022

1. Parecer Técnico:

Conforme a limpeza e desinfecção bacteriológica realizada em reservatório(s) com capacidade aproximada de (2x)1000 litros. Cabe ressaltar as seguintes considerações:

Obs.: Somente a limpeza e desinfecção de reservatórios não garantem a qualidade da água de fontes alternativas de abastecimento como poços artesianos e outros.

Recomenda-se a realização de uma nova limpeza no prazo de seis meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

www.biovetor.com.br
nilson@biovetor.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



2. Relatório Fotográfico:

Fotos dos Reservatórios

- Caixa D' agua 1.000L



CUIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQF-5X9O-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

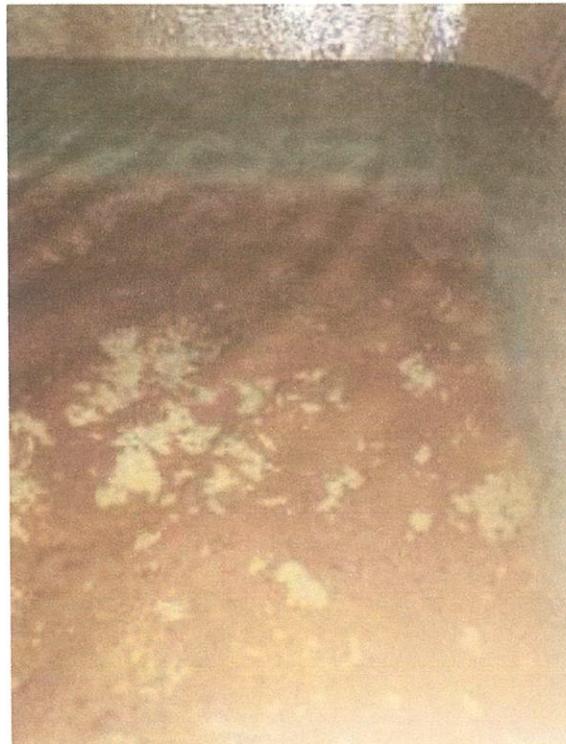
www.bioveter.com.br
nilson@bioveter.com.br
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



- Caixa D' agua 1.000L



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.toe.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-/F22-BHQF-5X90-2WCS

RELATÓRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

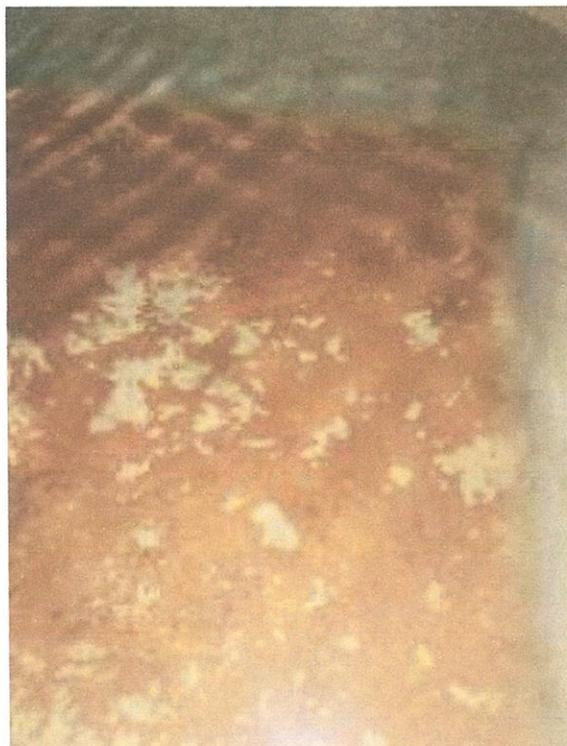
www.biovetor.com.br

nilson@biovetor.com.br

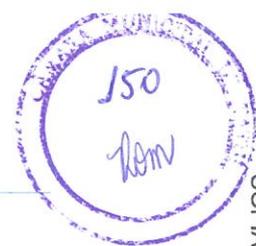
(11) 2099-1827 / 2283-6786 | 11 2099-1827



- Caixa D' agua 1.000L



Cópia de documento assinado digitalmente por: CHIKISILIAN JULIANUS CAMPIANAS. Sistema e-1-LESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.toe.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F22-BHQP-5X90-2WCS



ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis : Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

- 11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
- 11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
- 11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
- 11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
- 11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
- 11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
- 11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais



ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- 12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
- 12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
- 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
- 12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
- 12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
- 12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

151
Rom

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL E FUR: CHRIS LIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinaturas e validação de documentos, consulte o site: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F5Q-LSRI-50CC-KHHS

12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo

12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas



ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível

13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas



ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.1 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

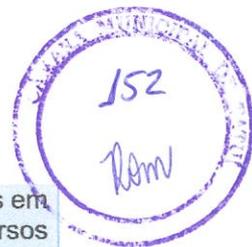
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio



14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos

14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"



ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável



ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

- 16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
- 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
- 16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
- 16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

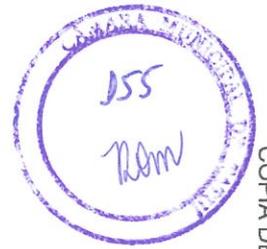


ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

- 17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
- 17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
- 17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
- 17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
- 17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
- 17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
- 17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente



acordado
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento



METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



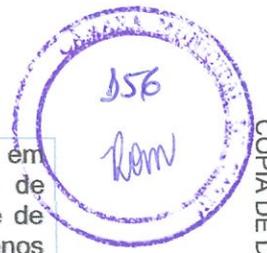
ODS 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

- 1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
- 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
- 1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
- 1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
- 1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
- 1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
- 1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

- 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- 2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
- 2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
- 2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.
- 2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente



2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.



ODS 3 - Boa saúde e bem estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado

3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde



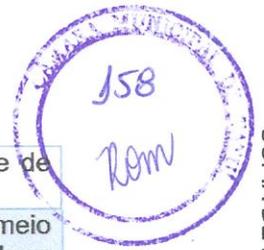
ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

- 4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- 4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos



ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

- 5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
- 5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos



- 5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
- 5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- 5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
- 5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
- 5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
- 5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
- 5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis



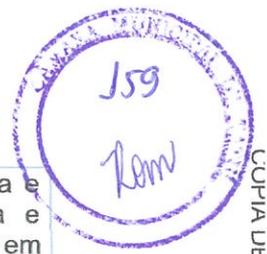
ODS 6 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

- 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
- 6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
- 6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
- 6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
- 6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
- 6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
- 6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
- 6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



ODS 7 - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos

- 7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- 7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
- 7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética



7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

8.1 - Promover o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos

8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos

8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos

8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]



ODS 9 - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos



- 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
- 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados
- 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
- 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
- 9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
- 9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020



ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

- Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 10.7.1 - Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento anual auferido no país de destino
- 10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
- 10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%



Processo : TC-004291.989.22-6

Entidade : Prefeitura Municipal de Tatuí

Assunto : Contas Anuais

Período Examinado : 2º Quadrimestre de 2022

Prefeito : Sr. Miguel Lopes Cardoso Junior

CPF nº : 123.026.318-70

Período : 01/05/2022 a 31/08/2022

Relatoria : Conselheiro Antonio Roque Citadini

Instrução : UR-9 – Sorocaba / DSF- II

Senhora Chefe Técnica da Fiscalização da Seção UR-9.5,

O presente relatório trata do acompanhamento periódico das Contas da Prefeitura Municipal em tela, selecionada pelo sistema *Águila* deste Tribunal de Contas, com base em critérios específicos previamente estabelecidos, para ser fiscalizada remotamente, neste período, em conformidade com a Ordem de Serviço SDG nº 01/2022.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Miguel Lopes Cardoso Junior, responsável pelas contas em exame (Documento 1).

A partir do diagnóstico preliminar apresentado abaixo e das informações disponíveis nos Sistemas Informatizados desta Corte de Contas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos de análises de conformidade e de resultado operacional do período, destacando-se a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Eventuais ações fiscalizatórias desenvolvidas por meio da seletividade (contratos e repasses) e da fiscalização ordenada;
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame,

encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

4. Eventuais resultados do acompanhamento simultâneo do Sistema AudeSP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

5. Análise das eventuais denúncias, representações e expedientes diversos;

6. Relatórios de eventuais fiscalizações ordenadas;

7. Análise do planejamento orçamentário/financeiro (PPA, LDO e LOA) e do planejamento setorial (Planos Municipais);

8. Leitura analítica dos dois últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

9. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas do E. Tribunal de Contas do Estado;

10. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos as informações preliminares sobre o Município que auxiliaram no planejamento da presente fiscalização.

DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	IBGE (25/08/2022)	124.134	2021
Densidade demográfica	IBGE (25/08/2022)	205,03 hab/km ²	2010
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Sistema AudeSP (25/08/2022)	R\$ 451.926.078,26	2021
RCL	Sistema AudeSP (25/08/2022)	R\$ 399.777.114,06	2021
Extensão territorial	IBGE (25/08/2022)	523,749 km ²	2021
Atividade econômica predominante	Prefeitura Municipal	Serviços	2022

O Município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
IEG-M	B	C+	C+
i-Planejamento	C	C	C
i-Fiscal	B	C+	B
i-Educ	B	C+	C+
i-Saúde	B+	C+	C+
i-Amb	B+	B	B
i-Cidade	B+	B+	B+
i-Gov-TI	B+	B+	B

Obs.: índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização.

A.2. HISTÓRICO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Demonstramos a síntese do apurado pela Fiscalização nos dois últimos exercícios:

ITENS	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
CONTROLE INTERNO	REGULAR	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	8,23%	1,32%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	5,63%	3,81%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	DESAVORÁVEL	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM	SIM
ENCARGOS - Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM	SIM
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	42,20%	40,32%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42, da LRF?	SIM	PREJUDICADO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, II, da LRF?	SIM	PREJUDICADO
ENSINO - Aplicação na Educação - art. 212 da Constituição Federal	18,27%	25,52%



(Limite mínimo de 25%)		
ENSINO 2021: Fundeb aplicado nos profissionais da educação básica (Limite mínimo de 70%)	64,18%	70,00%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício	100,00%	83,52%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 5% no que se refere a 2020, ou até 10% relativamente a 2021) foi aplicada até 31/03/2021 ou 30/04/2022, respectivamente?	PREJUDICADO	SIM
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	35,62%	41,39%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Inobservância às Instruções, às Recomendações e às Determinações desta E. Corte.	Inobservância às Instruções e às Recomendações desta E. Corte.

A Prefeitura analisada obteve, nos dois últimos exercícios apreciados, os seguintes Pareceres na apreciação de suas contas:

Exercícios	Processos	Pareceres	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2019	004913.989.19-0 ¹	Favorável com recomendações	Prejudicado
2018	004572.989.18-4 ²	Desfavorável com recomendações	Déficit orçamentário e financeiro

1. Transitado em julgado em 07/03/2022.
2. Transitado em julgado em 01/02/2022.

A.3. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No período em exame, não foram realizadas fiscalizações ordenadas.



A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

No que se refere à atuação do Controle Interno, face aos apontamentos consignados no relatório de acompanhamento do 1º Quadrimestre (Evento 18.28 – Item A.5), a Origem noticiou a remessa, ao Legislativo municipal, de Projeto de Lei visando à adequação da estrutura e da regulamentação do Sistema (Documento 2).

Em síntese, a propositura apresentada tem por finalidade disciplinar o sistema de Controle Interno, estabelecendo suas atribuições, organização e diretrizes de atuação no apoio ao Controle Externo, bem como sua composição, que contempla a criação de dois cargos efetivos de provimento por concurso público (“Controlador Interno – Contador” e “Controlador Interno – Jurídico”) e de uma função de confiança, de “Controlador-Geral”.

Quanto aos relatórios emitidos, verificamos que os documentos seguem contemplando tão somente aspectos da gestão orçamentária e contábil do Órgão, não abordando aspectos relacionados à implementação das políticas públicas previstas nas peças orçamentárias e a efetividade de sua aplicação.

A reiterada insuficiência na atuação do Controle Interno configura parcial descumprimento ao disposto no art. 66 das Instruções TCESP nº 01/2020 e compromete o pleno atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, bem como ao parágrafo único do art. 38 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Referidos desacertos impactam no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nºs 16.6 e 16.7, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O acompanhamento das políticas públicas, inserido no contexto da fiscalização operacional, consiste em uma das vertentes de atuação deste Tribunal, que encontra respaldo nas disposições dos artigos 32 e 33 da Constituição do Estado.

Para o desempenho dessa vistoria, contemplou-se a avaliação do cumprimento dos programas de governo e respectivas ações (atividades, projetos e/ou encargos especiais), do desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas em relação aos seus objetivos, metas (físicas e financeiras) e prioridades, bem como quanto à alocação e uso dos recursos públicos.



Inicialmente, a partir das informações disponíveis relacionadas ao Setor responsável pelo Planejamento Municipal e diligências junto à Origem, obtiveram-se informações necessárias para formar um quadro geral da área, bem como os métodos e atividades desenvolvidas para a consecução dessa atividade (item B.1. deste relatório).

Finalmente, por meio de vistoria remota, procuramos demonstrar em que medida essas ações previstas no planejamento podem alcançar ou deixar de atender, de forma efetiva, ao pretendido pela Administração na consecução das necessidades do Município e de seus moradores (item B.2. deste relatório).

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

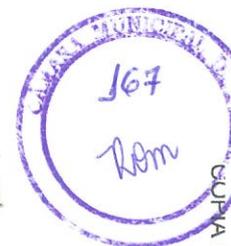
Requisitamos da Origem informações atualizadas acerca de eventuais providências adotadas em relação às anotações feitas por esta Fiscalização, por ocasião da fiscalização de acompanhamento do 1º quadrimestre, obtendo os seguintes posicionamentos:

- Os planos municipais de Saneamento Básico (Lei Municipal nº 4.783, de 23 de agosto de 2013) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Decreto Municipal nº 15.606, de 25 de setembro de 2014) encontravam-se em processo de revisão e a Origem não disponibilizou novas informações acerca do andamento de ambos os processos, a despeito de requisição desta Fiscalização (Documento 11);

- Quanto ao Plano Municipal de Educação, a Origem informou, por meio do Ofício nº 0945/2022-GSME, de 06/09/2022 (Documento 3), estar em fase de preparação dos trabalhos de monitoramento, que deverá contemplar o exercício de 2021, nos termos do Caderno de Orientações do Ministério da Educação;

- Em relação ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana, a despeito da requisição de posição atualizada acerca da propositura de Lei do Sistema Viário, cuja aprovação deveria ocorrer no prazo de 180 dias da vigência do referido plano¹, tal como assinalado no relatório de acompanhamento do 1º quadrimestre, a ausência do normativo prejudica a adequada aplicação da política de mobilidade urbana no município.

¹ Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 5.421/2019 (Evento 18.12 – fls. 4).



B.1.1. VERIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES DA LOA

Visando ao exame da aderência entre a execução orçamentária realizada e as peças de planejamento do Município, adotou-se como critério a adequação das dotações orçamentárias para realização das despesas necessárias à consecução das políticas sob exame, tendo por base a Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2022².

Considerando que o custeio (aqui entendido como despesas com pessoal e obrigações decorrentes) é de natureza obrigatória, nosso olhar se ateve àqueles gastos relativos à manutenção de bens e aos investimentos previstos e praticados ao longo do exercício.

Isto posto, concentramos o exame nos programas e ações que acarretaram impacto nas políticas públicas voltadas ao Ensino (Evento 18.10 – fls. 5/6):

- **Programa 0009 – Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica** – Atividades 1007 (Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais);
- **Programa 0010 – Gestão do Acesso e Melhoria da Alimentação Escolar** – Atividade 2052 (Manutenção da Divisão de Alimentos).

Conforme apurado pela Fiscalização, a execução orçamentária nos Programas 0009 (Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica) e 0010 (Gestão do Acesso e Melhoria da Alimentação Escolar) são as seguintes:

Programa (Atividades)	Fixação inicial (R\$)	Fixação final (R\$)	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)
0009 (1007)	6.300.000,00	10.568.833,31	5.300.098,70	557.801,55	92.966,93
0010 (2052)	11.428.000,00	13.728.000,00	12.065.910,22	11.333.621,88	10.797.102,10

(Documento 4)

Verificamos que a despesa liquidada até o momento (R\$ 557.801,55) na ação 1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios

² Lei Municipal nº 5.605, de 27 de dezembro de 2021 (Evento 18.10).

Municipais, corresponde a somente 8,85% do previsto (R\$ 6.300.000,00), a despeito da carência de vagas apontada no item B.2.1 deste relatório.

Por outro lado, na ação vinculada ao programa “Gestão do Acesso e Melhoria da Alimentação Escolar” a despesa liquidada corresponde a 82,56% da fixação final (R\$ 11.333.621,88), ainda não considerada a segunda contratação emergencial realizada em face da paralisação do processo licitatório de fornecimento da merenda escolar, ocorrida no mês de agosto, conforme detalhado no item B.2.2 deste relatório.

Com base em informações atualizadas obtidas junto à Origem, observamos que o valor empenhado até o momento para fazer frente às contratações emergenciais para o fornecimento da merenda escolar (no montante total líquido de R\$ 15.861.307,51) supera em 38,79% a fixação inicial da dotação para todo o exercício no programa acompanhado³.

Os fatos acima expostos denotam deficiências no planejamento da política pública nos setores analisados.

B.2. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

Em relação à aplicação no Ensino, referente ao exercício de 2022, a Fiscalização teve por objeto e órgão envolvido os seguintes:

Órgão	Objeto da fiscalização
Secretaria Municipal da Educação	<p>Análise da Efetividade dos Programas</p> <p>Adequações</p> <ul style="list-style-type: none">- Atendimento da demanda de vagas no Ensino;- Fornecimento da merenda escolar;- Estrutura física, manutenção e conservação das instalações. <p>Programa 0009 – Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica – Atividades 1007, 2048, 2092 e 2094;</p> <p>Programa 0010 Gestão do Acesso e Melhoria da Alimentação Escolar - Atividade 2052.</p>

B.2.1. ATENDIMENTO DA DEMANDA DE VAGAS NO ENSINO

³ Documento 6 – Dados da Execução Orçamentária (posição em 31/08/2022). Fonte: Portal da Transparência Municipal.

Por ocasião da fiscalização, levantamos informações atualizadas junto à Origem acerca da demanda de vagas no ensino.

Como esclarecimento, a Origem informou (Documento 3) que a despeito das 454 vagas acrescidas no decorrer do exercício⁴, ao final do quadrimestre, 949 crianças aguardavam em lista de espera.

Noticiou que as unidades em obras/projeto devem prover mais 480 vagas⁵, quantitativo este insuficiente para atender a demanda existente. Ademais, todas contam com previsão de conclusão somente em 2023 (Documento 3 – fls. 2). A escassez de vagas representa risco ao atingimento da meta 4.2 dos ODS.

B.2.2. FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Em continuidade ao acompanhamento dos desdobramentos das ocorrências noticiadas no 1º quadrimestre, verificamos o que segue:

Contrato	Vigência	Observações
112/2017	04/04/2022	Contrato suspenso cautelarmente em 25/02/2022, com ocupação provisória dos bens, nos termos do art. 78, XIV, c. c. o art. 58, V, da Lei Federal nº 8.666/1993 visando à regularização da prestação do serviço, mediante contratação emergencial. Rescindido unilateralmente pela Administração em 01/08/2022 (Documento 7);
010/2022	28/08/2022	Contratação por Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com a empresa "Objetiva Serviços Terceirizados", visando a manter a prestação do serviço no decorrer do Processo Administrativo instaurado com o fim de rescindir o Contrato nº 112/2017 e deflagrar processo licitatório para contratação de novo fornecedor. Vigente até 28/08/2022;

⁴ Conforme Ofício nº 0945/GSME/2022, foram disponibilizadas, no primeiro quadrimestre de 2022, mais 50 vagas na EMEI Valdevez de Sousa, 60 vagas na EMEI Profª Maria Tereza de Campos Badin, e 208 novas vagas decorrentes da inauguração de creche no Jardim Juliana. A Administração noticiou ainda o acréscimo de 136 vagas na unidade do Bairro Santa Cruz, inaugurada em 08/09/2022 (Documento 3 – fls. 1/2).

⁵ Além das vagas já disponíveis, a Origem noticiou novas 480 vagas, sendo 300 dessas em Creche no Conjunto Habitacional Vida Nova Tatuí - Pacaembú, em construção, e 180 vagas em Creche-Escola localizada na Alameda Dalva de Oliveira (Nova Tatuí), cujas obras foram iniciadas em julho/2022 (Documento 3 – fls. 2).



Contrato	Vigência	Observações
076/2022	28/02/2023	Nova contratação, por Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, vigente em face da paralisação do Pregão Presencial nº 009/2022, por determinação deste Tribunal, em decisão exarada nos autos do TC-017422.989.22-8. Contrato celebrado com o mesmo fornecedor que vinha prestando serviços sob o contrato nº 010/2022.

No que toca ao Contrato nº 112/2017, a Origem lavrou Termo de Rescisão Contratual Unilateral (Documento 7), com fundamento nos incisos I, II, VII e VIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993. Verificamos, contudo, que não ocorreu a remessa, do mencionado termo para apreciação desta Corte, em inobservância ao disposto nas Instruções TCESP nº 01/2020.

Tendo em conta o encerramento da contratação emergencial previsto para 28/08/2022, a Origem lançou edital de certame (Pregão Presencial nº 009/2022), cuja sessão pública estava programada para ocorrer em 18/08/2022.

Constatamos, contudo, que houve impugnação do Edital, por parte do interessado Sr. Roberval de Almeida, mediante representação protocolada nesta Corte sob o TC-017422.989.22-8, insurgindo-se contra potenciais exigências de caráter restritivo à competitividade, as quais ensejaram a determinação, por esta E. Corte, de suspensão do processo licitatório, ainda vigente (TC-017422.989.22-8 – Evento 16.3).

Sem embargo do efetivo caráter emergencial da contratação, a fim de evitar a solução de continuidade da prestação do serviço, observamos evidências de falhas relevantes e evitáveis no planejamento da política pública, tendo em vista que na data prevista para a sessão pública do pregão presencial, ora suspenso, a contratação emergencial já se encontrava a poucos dias do encerramento de sua vigência, não deixando qualquer margem a eventual paralisação do certame, conforme de fato ocorreu. Tal situação denota inobservância ao princípio da eficiência.

Mercê dos fatos narrados, a Origem procedeu, em 25/08/2022, a nova contratação emergencial (Contrato nº 076/2022 – Documento 8), no valor de R\$ 10.458.005,00.

B.2.3. ESTRUTURA FÍSICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

No ensejo das verificações realizadas no 1º quadrimestre, relacionadas às ações de manutenção e conservação dos próprios municipais envolvidos na execução das políticas de Ensino, solicitamos da Origem posição atualizada das providências adotadas face aos apontamentos feitos por esta Fiscalização, obtendo as seguintes informações:

A Origem providenciou a realização dos serviços de controle de pragas (14 unidades – Documento 9) e de limpeza das caixas d'água (20 unidades – Documento 10), realizados em parte de suas unidades escolares no mês de julho/2022. Não disponibilizou, contudo, cronograma de realização dos serviços nas unidades remanescentes.

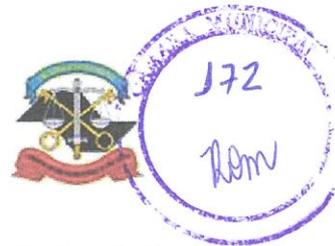
Não foram disponibilizadas informações acerca da regularização dos Autos de Vistoria / Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB), cabendo registrar que mesmo os documentos válidos verificados na ocasião da fiscalização relativa ao 1º quadrimestre (Evento 18.25) já se encontravam na iminência de seu vencimento, a indicar a inexistência de documentos válidos para a totalidade das unidades de ensino do município.

Por oportuno, reiteramos que as ações relacionadas à manutenção dos próprios encontram-se diluídas nas atividades voltadas a cada ciclo de ensino, de maneira que não constituem atividades específicas dentro do programa governamental voltado à Educação, o que dificulta o monitoramento da execução orçamentária a partir desse recorte. Ademais, novamente requisitada a fornecer os cronogramas de manutenção, a Origem não os disponibilizou (Documento 11).

As ocorrências anotadas comprometem também o alcance das metas **2.1**, **2.2**, **16.6** e **16.7** dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

PERSPECTIVA C: GESTÃO FISCAL DO PERÍODO

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL



Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, informamos que não foram identificadas, neste momento, ocorrências dignas de nota, a par dos alertas já emitidos automaticamente pelo Sistema Audesp (Documento 5).

PERSPECTIVA D: APLICAÇÃO NO ENSINO E NA SAÚDE

No âmbito de nossa amostragem, informamos que não foram identificadas, neste momento, ocorrências dignas de notas, relativas à aplicação mínima constitucional e legal no ensino e na saúde.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO: Insuficiente atuação do sistema; Inobservância aos normativos de regência; Inadequações que comprometem o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU;

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M): Inobservância a normativos de regência na elaboração e execução de planos setoriais; insuficiente atingimento de metas previstas nos planos elaborados;

B.2. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M): Apontamentos diversos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR – 9.5 – Sorocaba, 16 de setembro de 2022

Christian Julianus Campinas
Agente da Fiscalização



PROCESSO: 00004291.989.22-6
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A): ■ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
■ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) 00010638.989.22-8
DEPENDENTES(S):

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

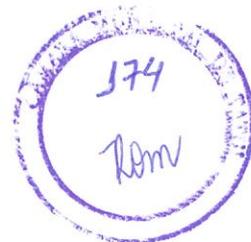
Servimo-nos do presente para cientificar-lhe de que o relatório de nossa inspeção *in loco*, referente à análise dos dados do 2º quadrimestre de 2022, encontra-se disponível para conhecimento, por meio da WEB, no processo eletrônico supramencionado.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-09, 24 de outubro de 2022.

MAURO GUIMARAES COAM
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURO GUIMARAES COAM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F60-M277-67UE-8EIC



PROCESSO: 00004291.989.22-6
ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO (A): ▪ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
▪ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO (S) 00010638.989.22-8
DEPENDENTES (S):

Ilustríssimo Senhor Diretor Técnico de Divisão da UR-9,

Tendo em conta a manifestação da fiscalização, ratificando seus termos, submetemos os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-9.5 - Sorocaba, 24 de outubro de 2022

Ana Carolina de Campos Aguiar
Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANA CAROLINA DE CAMPOS AGUIAR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F4Y-J2KV-8D05-90AY



PROCESSO: 00004291.989.22-6
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A): ■ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
■ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010638.989.22-8

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tratam os autos do **Acompanhamento das Contas Anuais de 2022** do órgão em destaque, na conformidade dos normativos vigentes deste E. Tribunal.

No relatório de acompanhamento, referente ao **2º Quadrimestre de 2022**, foram apresentados os itens selecionados pela relevância, histórico, materialidade e outros fatores que determinaram sua inclusão no período analisado, sob o princípio da amostragem, legalidade, legitimidade e economicidade, contemplando verificações sob a ótica orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil do Executivo inspecionado.

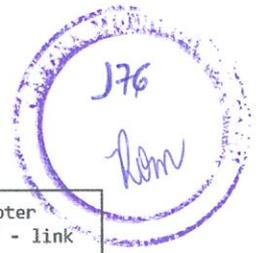
Assim, este relatório de acompanhamento, ao ser encaminhado ao conhecimento dos responsáveis pelas contas do período em exame, contribuirá para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas e resultando na melhoria das contas a ser apresentadas.

Acolhemos integralmente o trabalho apresentado pela Fiscalização e sua respectiva conclusão, destacando o fato de que os responsáveis foram devidamente notificados para acompanharem todos os atos de tramitação processual, conforme Ofício de Notificação juntado aos autos, bem como a Cientificação eletrônica expedida através do sistema e-TCESP.

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-09-Sorocaba, 24 de outubro de 2022.

MAURO GUIMARÃES COAM
Diretor Técnico de Divisão



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURO GUIMARAES COAM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7F7G-69KD-6ZB7-DUHK



DESPACHO

PROCESSO: 00004291.989.22-6
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A): ■ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
■ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010638.989.22-8

Vistos.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifico o responsável para tomar ciência do **Relatório da Fiscalização - 2º Quadrimestre - 2022**, e se for o caso, adotar medidas saneadoras.

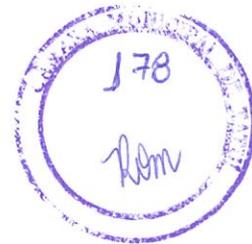
Cumpra registrar que a matéria constará em itens específicos do Relatório da Fiscalização referente às contas do exercício de 2022, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Alerto o responsável que a inércia poderá repercutir no exame das contas anuais, relativas ao exercício de 2022, ciência ao Ministério Público Estadual e aplicação de multa nos termos do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Após, retornem os autos à Unidade de fiscalização para prosseguimento da instrução.

GCARC, 26 de outubro de 2022.



**ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO**

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7ME2-CNLP-76V0-LYV1

179
CÓPIA DE DOCUMENTO DO ASSINADO DIGITAL MENI E POR: GUILBERTE ALVES FERREIRA. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital

Proc.:0002021.989.22-1.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.720/0001-88). ADVOGADO: DALCIANI FELIZARDI (OAB/SP 299.287). CONVENHADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 52.543.766/0001-16). INTERESSADO(A): CARO CESAR MACHADO DA CUNHA, ADVOGADO: MARCOS JORDAO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481). TENO MORRONE JUNIOR, JOSE CARLOS PETRECA, WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA. Assunto: 1º Termo Aditivo do Convênio nº 04/2021 - finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-07, PROCESSO PRINCIPAL: 8156.989.22-4.

Proc.:0002025.989.22-4.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.720/0001-88). ADVOGADO: DALCIANI FELIZARDI (OAB/SP 299.287). CONVENHADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 52.543.766/0001-16). INTERESSADO(A): CARO CESAR MACHADO DA CUNHA, ADVOGADO: MARCOS JORDAO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481). TENO MORRONE JUNIOR, JOSE CARLOS PETRECA, WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA. Assunto: Aposila no 1º Termo Aditivo do Convênio nº 04/2021. Finalidade: correção na redação da Cláusula Quinta do 1º TA. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-07, PROCESSO PRINCIPAL: 8156.989.22-4.

1. Em face das manifestações dos órgãos técnicos e opinativos, TC-0002022.989.22-1 - Evento nº XXXXXX, assinso assinso responsáveis e demais interessados o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, para que tomem conhecimento de toda a instrução e apresentem justificativas, documentos e contrarrazões, nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

2. Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os sobre por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-1-CESP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

Proc.:0001988.989.22-5.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUAJÁ (CNPJ 56.901.275/0001-50). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM (CNPJ 26.747.453/0001-70). GERENCIADA: UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARUAJÁ. INTERESSADO(A): JOSE LOUIZ MONTENEGRO, CARMELO DE ARAUJO PELLEGRINI, LUISO SANTOS ARAUJO, LUIS ANTONIO DE CAVASSARO, LEONARDO SANTOS DOS REIS. Assunto: Prestação de Contas de 2022 - Contrato de Gestão 3.056/2020 de 13/01/2020 - processo nº (ORIGEM): 29.025/2019. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: DF-01. PROCESSO PRINCIPAL: 13663.989.20-4.

1. Em face das manifestações dos órgãos técnicos e opinativos, TC-0001988.989.22-5 - Evento nº 09, assinso assinso responsáveis e demais interessados o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, para que tomem conhecimento de toda a instrução e apresentem justificativas, documentos e contrarrazões, nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

2. Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os que por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-1-CESP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

Proc.:0004291.989.22-6.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87). INTERESSADO(A): MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 000010638.989.22-8.

1. Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notificar o responsável para tomar ciência do Relatório da Fiscalização - 2º Quadrimestre - 2022, e se for o caso, adotar medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará em itens específicos do Relatório da Fiscalização referente às contas do exercício de 2022, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Alerta o responsável que a matéria poderá repercutir no exame das contas anuais relativas ao exercício de 2022, ciência ao Ministério Público Estadual e aplicação de multa nos termos do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-1-CESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.:00003903.989.22-7.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (CNPJ 45.663.556/0001-04). INTERESSADO(A): PAULO DIARTE BOAVENTURA. Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00007045.989.22-5.

1. Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notificar o responsável para tomar ciência do Relatório da Fiscalização - 2º Quadrimestre - 2022, e se for o caso, adotar medidas saneadoras.

Cumprir registrar que a matéria constará em itens específicos do Relatório da Fiscalização referente às contas do exercício de 2022, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Alerta o responsável que a matéria poderá repercutir no exame das contas anuais relativas ao exercício de 2022, ciência ao Ministério Público Estadual e aplicação de multa nos termos do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-1-CESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Tratam os autos de Convênio nº 02/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guapirara e o Serviço de Obras Sociais de Apiari, já julgado irregular, conforme a decisão da V.ª Primeira Câmara, conforme Acórdão publicado no DOE em 17 de dezembro de 2020 e confirmada posteriormente pelo E. Tribunal Pleno, em sessão realizada em 01.12.2021.

O Prefeito Municipal, Sr. José Mathus Rodolfo Freitas, foi olocado para que no prazo de 60 (sessenta) dias, informasse a este Tribunal sobre as providências adotadas referente as irregularidades apontadas, especialmente quanto a apuração de responsabilidades.

Hovas notificações foram realizadas, alertando-se que as medidas e providências para apuração de responsabilidades em face das irregularidades apontadas, bem como eventuais prejuízos ao erário municipal, devam ser tomadas pela atual administração municipal, mediante instauração de processo de sindicância e que o não atendimento ao prazo estipulado, salvo motivo justificado, acarretará aplicação de multa.

Como também desta vez não houve resposta, não restancio assim cumpridas as determinações contidas e, decisão supracitada, aplica ao Sr. José Mathus Rodolfo Freitas, Prefeito Municipal de Guapirara, multa no valor de 300 (duzentas) vezes o, conforme artigo 104, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93, a ser recolhida no prazo de 30 dias.

Replicado por ter sido com incorreção.
Proc.:0000198.989.22-8.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARE (CNPJ 06.123.064/0001-01). ADVOGADO: NELSON JOSE BRANDAO JUNIOR (OAB/SP 185.949) / CAROLINE OLIVEIRA SOUZA MUCCI (OAB/SP 245.795) / ARIANE DE CARVALHO LEME (OAB/SP 377.155). CONTRATADORA: RGM CONSTRUTORES E COMERCIO LTDA (CNPJ 11.781.746/0001-44). INTERESSADO(A): LUIZ HUMBERTO CARVALHO. ADVOGADO: ARIANE DE CARVALHO LEME (OAB/SP 377.155). Assunto: Vigência: 04 (quatro) meses contados da emissão da ordem de serviço. Exercício: 2015. INSTRUÇÃO POR: UR-16. PROCESSO PRINCIPAL: 8461.989.15-4.

Camila Paula Bergamo insurge contra o edital de Pregão Eletrônico nº 71/2022. Processo Administrativo nº 1.723/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Pedro, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras para frota municipal. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-10.

Camila Paula Bergamo insurge contra o edital de Pregão Eletrônico nº 71/2022. Processo Administrativo nº 1.723/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Pedro, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras para frota municipal.

A petição foi protocolada no dia 26/10/2022 enquanto que a data de abertura das propostas está marcada para o dia 04/11/2022.

A Representante questiona os seguintes pontos do edital: - Possuir certificado do INMETRO, do fabricante, devidamente autenticado, para quem comprar pneus, (exceto para pneus fora de estrada), conforme portaria 482/2011. - Os produtos deverão ser originários de fábrica, primeira linha. - Não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remoldado.

1. Os itens 11 e 12 são destinados exclusivamente às empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, requer a suspensão liminar do certame.
E o relatório.
DECIDO.
Analisando a Representação ofertada, verifico, a princípio, que o certame possui atronza à Lei 8666/93 e à jurisprudência deste Tribunal.

A meu ver, a matéria merece uma análise prévia, sob pena de eventual afastamento de potenciais interessados e consequente comprometimento do certame.

Diante do exposto, recebo a matéria como Exame Prévio de Edital, determinando a imediata paralisação da licitação em tela até ulterior deliberação por esta Corte.

Fio o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO apresente as suas justificativas.

Publique-se.
Proc.:00021567.989.22-3.
Representante: ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR. REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAARAS (CNPJ 46.215.846/0001-74). Responsáveis: PEDRO ELISEU FILHO - PREFEITO E ELIO RODRIGUES JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 04/02/22. Processo nº 12/04/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Araaras, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de software de gestão pública, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo a conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, para o atendimento das necessidades da municipalidade. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-12.

Examinou a representação formulada por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR contra o edital do Pregão Presencial nº 04/02/22, processo de licitação nº 12/04/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAARAS objetivando a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de software de gestão pública, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura de Araaras.

Referido representante alega, em resumo, que identificou no ato convocatório uma série de falhas, com várias contradições e desconformidades observadas na redação, em prejuízo da correta formulação das propostas indicando: restrição de competitividade pela escolha prévia de itens "obrigatórios" sem justificativas plausíveis; ausência de critérios de atualização monetária em caso de atraso nos pagamentos; restrição de competitividade pelas quantidades a serem demonstradas no modelo "textos legais"; ausência de garantias em caso de rescisão contratual; e, direcionamento editalício - exigência de banco de dados específico.

Heio o relato, passo a decidir.
Em que pese o alegado pelo reclamante, não é possível atender ao pleito para paralisar o certame.

De fato, considerando que a mencionada impugnação ao edital foi distribuída ao meu Gabinete na data de hoje (26/10/2022), por prevenção em face de edital anteriormente examinado por este Tribunal em sede de exame prévio, julgo no processo TC 1606-399.20-6, mas com a correspondente sessão pública marcada para amanhã, e ainda envolvendo aspectos técnicos da área de informática, resta evidente a inexistência de tempo material para verificação das requisições processuais mínimas necessárias ao seu prosseguimento.

Assim, INDEFIRO o pedido, determinando-se seu arquivamento, sem julgamento de mérito.

Não obstante, devido à Administração Municipal avaliar o questionamento feito, e se for o caso, adotar as providências cabíveis para cumprimento da legislação e da jurisprudência desta Corte, ficando alertada que o presente decisão não lhe aproveita por ocasião do julgamento ordinário da matéria.

Publique-se.
Proc.:00021528.989.22-1.
Representante: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA. REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.599/0001-73). Responsáveis: HENRY NAHIRE SATO - PREFEITO. Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2022. Processo Administrativo nº 15.917/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Jandira, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras novas para serem utilizados na frota municipal de veículos leves e pesados, em atendimento à Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: DF-07.

Symcha de Araujo Marcal Vieira pleiteando exame prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo Administrativo nº 15.917/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Jandira, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras novas para serem utilizados na frota municipal de veículos leves e pesados, em atendimento à Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes.

O Representante alega, em síntese, que o edital é irregular porque, a seu ver, além do objeto subdividido em lotes, seria mais conveniente e oportuna a mudança do critério de julgamento para menor preço por item.

Dessa forma, requer a concessão de liminar para suspender a licitação até as seguintes medidas corretivas.
E o relatório.
DECIDO.
Em que pese as alegações do Representante, não é possível a concessão da liminar e determinar a paralisação do certame.

Como já tive oportunidade de manifestar em outros casos, entendo que o questionamento feito é controverso e não me convence da existência de dano afronta à legislação, envolvendo, portanto, situação que foge ao procedimento sumário e excepcional previsto na legislação e que por esse motivo deve ser interpretada restritamente, requerendo a devida prudência, sob pena de obstaculizar legítimas pretensões da Administração, e prejudicar, inclusive, o interesse público, conforme visto reiterado jurisprudencialmente nesta Corte (vide, por exemplo, TC 1255.989.15 e TC 1639.989.22).

Assim, limitado ao pleito impugnado, indefiro o pedido, nos termos regimentais, determinando, em consequência, o arquivamento do presente expediente.

Não obstante, deverá a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA reavaliar o assunto, e se for o caso, adotar as providências cabíveis para cumprimento da legislação e da jurisprudência desta Corte, ficando ainda alertada que o presente decisão não lhe aproveita por ocasião do julgamento ordinário da matéria.

Publique-se.
Proc.:TC-4245.062.07.
Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária. Contratada: Condição Construtora e Laços Detolares e Eletrônica Ltda. Objeto: Construção de subestação de energia elétrica da sede da Secretaria da Administração Penitenciária, situada na Avenida General Ataliba Leonel, 656 - Casarão - São Paulo/SP.

Tratando-se de processo autuado em 05/11/2020, e não havendo recurso em tramitação, não existindo Expediente pendente de junta, determino o ARQUIVAMENTO nos termos do Art. 1º da Resolução nº 03/2020.

Publique-se.
DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
Proc.:00011532.989.22-7. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA. Responsáveis: Marco Gustavo Bernardes Reis (PEQUENO), Cristina Pinto Catão Boni Hosikawa (Secretária Municipal de Educação) e Maria Emilia Pecanha de Oliveira Silva (Chefe de Gabinete). ORGANIZ. SOC. CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JAGUARUNA Nelson Roberto Patrocínio da Silva REPARADOS REIS MARIA EMILIA PECANHA DE OLIVEIRA SILVA CRISTINA PINTO CATÃO BONI HOSIKAWA ASSUNTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01, de 28/03/2019. Exercício: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO PRINCIPAL: 17807.989.19-9. Notifico os interessados acima nomeados, para que conhecendo do relatório da Fiscalização contido no evento 48.7 apresentem as alegações que forem de seus interesses ou adotem providências necessárias ao devido cumprimento da lei. Consgio que o prazo p. resposta é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, advertindo os interessados de que, na ausência de notícias, o processo poderá ir a julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie.

Publique-se.
Proc.:00015269.989.22-4. REPRESENTANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIV ESTADUAL DE CPCS. REPRESENTADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP. ADVOGADOS: FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO (OAB/SP 210.899) / LIMA RIBEIRO DE PADUA DUARTE (OAB/SP 317.155) / EGIDIO HUMBERTO PERES (OAB/SP 429.821). ASSUNTO: Ofício STU nº 346/2022, 04 de julho de 2022. Assunto: solicitação suspensão do contrato de prestação de serviços. Sericos Terceirizados Fierei (Processos 01-P-2998/2020 01-P-2410/2021), na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), para estar sofrendo penalidade sanitária no Estado do Rio de Janeiro conforme reportagem divulgada pelo G1 RJ, em 20/06/2022. Subscrito pelos Coordenadores Gerais do STU Dra. ELISENE NASCIMENTO LOBO, Dr. JOSÉ LUIS PIO ROMERA e Dra. MARLI RODRIGUES ARMELEH. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO DEPENDENTE: 00019266.989.22-7. PROCESSO: 00019266.989.22-7. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP. ADVOGADOS: FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO (OAB/SP 210.899) / LIMA RIBEIRO DE PADUA DUARTE (OAB/SP 317.155) / EGIDIO HUMBERTO PERES (OAB/SP 429.821). INTERESSADOS: GUSTAVO MARTINS DE GODOY ANTONIO JOSE DE ALMEIDA MEIRELES ZIGOMAR MENEGES DE SOUZA LIMA ANTONIO NAKATA ASSUNTO: Analise do contrato nº 11/02/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de nutrição e alimentação, em atendimento à determinação do despacho do Evento 24 do TC 7 015269.989.22. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO PRINCIPAL: 15269.989.22-4. Ato em seus princípios constitucionais e no contexto e da ampla defesa, assinso assinso interessados, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93 - prazo comum de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste despacho, para que tomem conhecimento do GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA (11) 3292-9250 (11) 3292-9499 - gremio@tce.sp.gov.br 27/10/2022 13:40 https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-cesp/listagens/DownloaArquivo?isArquivo=7075640 https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-cesp/listagens/DownloaArquivo?isArquivo=7075640 22. Representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual de Campinas, ofertando os esclarec-

mentos e/ou justificativas que entendem necessários para que, na conformidade da declaração lavrada no Juízo de Cíndia e de Holicificação (evento 1.74 do TC-01976699.22-7) todos os interessados acima nomeados se deram por notificados de que os atos processuais estariam sujeitos a análise e julgamento deste Tribunal, que se processariam por meio eletrônico e mediante divulgação no Diário Oficial do Estado, bem como por notificações para: "a) O acompanhamento dos atos do processo até o julgamento final e consequente publicação; b) O acesso ao caso e ao processo em seus prazos e nas formas legais e regimentais; exercer o direito de defesa, interpor recursos e o qual mais couber"; Registro, ainda, que conforme identificados pelo referido termo, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP, os interessados poderão ter acesso ao processo, ter vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões.

Publique-se.
PROCESSO: 00015574.989.22-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS. Responsáveis: Luana Aparecida dos Santos Mosca, Valéria Maria Ferreira de Araujo e Kelynn Midori Alves (Secretárias Municipais), Carla Maia da Costa de Rese (Responsável Administrativa), Técnica e Financeira) ADVOGADOS: DENIS FREITAS (OAB/SP 17.613) / LUCI GREGICE GANCIA DA SILVA (OAB/SP 332.219) / PEDRO HUALBERTO DA SILVA DAI (OAB/SP 384.389) CONTRATADO(A): GOWEN FOOD - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - EIRELI Responsável: Iago Macedo da Silva (Representante) ADVOGADOS: MIRIAM ATHÉ (OAB/SP 79.338) / PAULO ROBERTO ATHÉ PICHELLO (OAB/SP 345.307) INTERESSADO(A): GILMAR SOARES VICENTE VALERIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA KEVYNN MIDORI ALVES CARLA MAIA DA COSTA DE ROSSI TATIANE MOTA DE SILVA ASSUNTO: Termo de adiantamento nº 89/2022. Adiantamento ao termo de contrato nº 549/2022. Objeto: acréscimo de valor dos itens para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. (PROJ0000013899) EXERCÍCIO: 2022 INSTRUÇÃO POR: DF-03 PROCESSO PRINCIPAL: 5693.989.21-2. Eventos 42 e 44. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho.

Publique-se.
PROCESSO: 00015817.989.22-1. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER. Responsáveis: Edson Caram (Responsando pelo Expediente da Superintendência) CONTRATADO(A): CONSORCIO PAULISTA Responsáveis: André da Silva (Coordenador Comercial), Cláudio Antonio Vizioli (Gerente Comercial), Marcelo Oliveira Anzini (Diretor Comercial), Edwin Rodrigues Flores (Sócio-Gerente), Luis Cláudio Mahana (Sócio-Acionista), Tatiane Motta Azevedo (Sócio-Gerente) e Gustavo Couto Andrade (Sócio-Administrador) INTERESSADO(A): EDSON CARAM MAURO FLAVIO CARDOSO ANDRÉ DA SILVA CLAUDIO ANTONIO VIZIOLI MARCELO OLIVEIRA ANEZINI EDWIN RODRIGUEZ FLORES LUIS CLAUDIO MAHANA TATIANE MOTTA AZEVEDO GUSTAVO CUBIHA ANDRADE ASSUNTO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DÚPLICAÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA DO MBOÍM MBOM, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA HORTALÍCIA JARDIM ARDUY ANGELO E A AV. DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS COM EXTENSÃO DE 5,10 KM; DE ALARGAMENTO, RECUPERAÇÃO DA PISTA E MELHORIAS DA ESTRADA DO MBOÍM MBOM NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA HORTALÍCIA JARDIM ARDUY ANGELO E A RUA HUMBERTO MARCAL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; E DE RECUPERAÇÃO DA PISTA E MELHORIAS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA HUMBERTO MARCAL, COM EXTENSÃO DE 31,60 KM, E O CEPILUM KM 32-38 A PM 5714 (RODOVIA JOSÉ SÉBASTIÃO JUNIOR) COM EXTENSÃO DE 1,80 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPETICABA DA SERRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO/DFR59660/2021 EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 201/2021 MODALIDADE DA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO EXERCÍCIO: 2022 INSTRUÇÃO POR: DF-08 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00015858.989.22-1. Evento 31. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste despacho.

Publique-se.
PROCESSO: 00018057.989.22-0. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER. CONTRATADO: CONSORCIO DU SUIAMARE. INTERESSADOS: EDSON CARAM PEDRO EDUARDO DE BARROS CLETON LUIZ DE SOUZA ASSUNTO: Processo Administrativo: Protocolo DER/941610/2021 Edital: 419/2021-CD Licitação de concorrência nº 19/2021. Objeto: 21.815-7 Objeto: Contratação de obras e serviços para a implantação de viaduto de interseção viária dos Municípios de Sumaré e Hortolândia, Avenida Itaperiú Colombo com a estrada municipal América Ribeiro dos Santos (SMR-385). Vigência contratual 25 meses. CONTRATADO: CONSORCIO DU SUIAMARE. Valor: R\$ 35.669.045,66. EXERCÍCIO: 2022 INSTRUÇÃO POR: DF-08 PROCESSO DEPENDENTE: 00018147.989.22-2. Evento 2011. Em face dos apontamentos realizados pela Equipe de Fiscalização do SP - no evento referenciado, assinso assinso interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses. Advirto que, na conformidade da declaração lavrada no Termo de Cíndia e Notificação (evento 1322) estes autos todos os interessados acima nomeados se deram por notificados de que os atos processuais estariam sujeitos a análise e julgamento deste Tribunal, que se processariam por meio eletrônico e mediante divulgação no Diário Oficial do Estado, bem como por notificações para: "a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de novo interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais; exercer o direito de defesa, interpor recursos e o qual mais GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA (11) 3292-9250 (11) 3292-9499 - gremio@tce.sp.gov.br 27/10/2022 13:44 https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-cesp/listagens/DownloaArquivo?isArquivo=7075641 https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-cesp/listagens/DownloaArquivo?isArquivo=7075641 22 outubro". Registro, ainda, que conforme identificados pelo referido termo, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP, os interessados poderão ter acesso ao processo, ter vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões.

Publique-se.
PROCESSO: 00018470.989.22-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. Responsáveis: Luis Alberto Garcia Vigião de Galargara CONTRAIADO(A): 18 SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. Responsável: Hesterson da Silva Gomes INTERESSADO(A): JOSE APLICIO JUNIOR LUIS ALBERTO GARCIA DE GALARGARA JEFFERSON ROSAS DA SILVA FELIPE SAUTIOR MAGALI CRISTIANE CATOIA SCARANA APARECIDA DOMINGUES ASSUNTO: 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM VELÓDROMO E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA DE SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. REFERENTE AO PROCESSO Nº 100.04/2018 - CONTRATO Nº 25420/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018. EXERCÍCIO: 2022 INSTRUÇÃO POR: DF-04 PROCESSO PRINCIPAL: 20759.989.18-9. Evento 21. Em face dos apontamentos consignados pelo GDF-4 no evento referenciado e dada a natureza de acessibilidade ao principal, este já com apontamentos desfavoráveis, assinso assinso interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo

